

UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL

Alícia Cristina Zito Santos
Isabella Rodrigues Feitosa

**Violência contra corpo-território indígenas em contexto de mineração
no Brasil em 2023**

Mariana
2025

**Alícia Cristina Zito Santos
Isabella Rodrigues Feitosa**

**Violência contra corpo-território indígenas em contexto de mineração no
Brasil em 2023**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado
ao curso de graduação em Serviço Social da
Universidade Federal de Ouro Preto como
requisito parcial para obtenção do título de
bacharel em Serviço Social.

Orientadora: Prof.^a Dr.^a Raquel Mota
Mascarenhas.

**Mariana-MG
2025**

SISBIN - SISTEMA DE BIBLIOTECAS E INFORMAÇÃO

S237v Santos, Alicia Cristina Zito.

Violência contra corpo-território indígenas em contexto de mineração no Brasil em 2023. [manuscrito] / Alicia Cristina Zito Santos. Isabella Rodrigues Feitosa. - 2025.

82 f.: il.: color., gráf., tab..

Orientadora: Profa. Dra. Raquel Mota Mascarenhas.

Monografia (Bacharelado). Universidade Federal de Ouro Preto. Instituto de Ciências Sociais Aplicadas. Graduação em Serviço Social .

1. Indígenas da América do Sul - Brasil. 2. Minas e recursos minerais - Brasil. 3. Reservas indígenas - Brasil. 4. Violência contra indígenas - Brasil. I. Feitosa, Isabella Rodrigues. II. Mascarenhas, Raquel Mota. III. Universidade Federal de Ouro Preto. IV. Título.

CDU 316.4.05

Bibliotecário(a) Responsável: Essevalter De Sousa - Bibliotecário Coordenador
CBICSA/SISBIN/UFOP-CRB6a1407



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E APLICADAS
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL



FOLHA DE APROVAÇÃO

Alícia Cristina Zito Santos

Isabella Rodrigues Feitosa

Violência contra corpo-território indígenas em contexto de mineração no Brasil em 2023

Monografia apresentada ao Curso de Serviço Social da Universidade Federal de Ouro Preto como requisito parcial para obtenção do título de bacharel em Serviço Social

Aprovada em 28 de março de 2025.

Membros da banca

Dra. Raquel Mota Mascarenhas - Orientador(a) (Universidade Federal de Ouro Preto)

Dr. Reginaldo Cordeiro dos Santos Júnior - (Universidade Federal de Ouro Preto)

Assistente Social Suelem Cristiane dos Santos - (Grupo de Pesquisa Wayrakuna)

Profa. Dra. Raquel Mota Mascarenhas, orientadora do trabalho, aprovou a versão final e autorizou seu depósito na Biblioteca Digital de Trabalhos de Conclusão de Curso da UFOP em 31/03/2025.



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Mota Mascarenhas, PROFESSOR DE MAGISTERIO SUPERIOR**, em 29/01/2026, às 21:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1050232** e o código CRC **9804B96A**.

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 23109.005078/2025-74

SEI nº 1050232

R. Diogo de Vasconcelos, 122, - Bairro Pilar Ouro Preto/MG, CEP 35402-163
Telefone: (31)3558-2275 - www.ufop.br

Este trabalho é dedicado aos meus pais, que em meio a vivência de um sol escaldante, permitiram que eu vivesse sob uma sombra fresca. Todos os meus sonhos são sonhados com vocês e quando eu venço, vocês venceram também.

Alícia Cristina Zito Santos

Dedico este trabalho aos meus pais e amigos próximos que me apoiaram durante esta árdua caminhada, em meio a fraqueza emocional e o constante desejo de desistir, foram estes que me incentivaram a continuar lutando.

Isabella Rodrigues Feitosa

AGRADECIMENTOS

Alícia Cristina Zito Santos

Aos meus pais, Rosilene e Lufá, que com as poucas oportunidades que tiveram sempre deram um jeito de fazer com que eu não perdesse as que surgiram em minha vida. Mamãe, com a sua força e apoio emocional, eu pude alçar voos mais longos na minha trajetória. Mesmo de longe, com seu espírito e dedicação, eu nunca estive sozinha. Papai, você sempre me impulsionou a ir mais longe e sempre facilitou que eu chegasse a metade do caminho. Meus desafios também eram os seus, pois eu sempre os vivi acompanhada por você. Arthur, meu irmão e minha primeira referência de persistência. Sem a sua sabedoria eu não teria chegado até aqui com toda essa bagagem. Aos meus avós Simplício e Dolores (in memorian), que acreditaram em mim antes mesmo de eu saber o quanto eu podia ter na vida. Vocês me acompanham de onde estiverem. Raimundo e Terezinha (in memorian) que não puderam me ver crescer mas deixaram o amor deles por mim marcado em meu coração. À Maria Aparecida, minha vó e responsável pelas orações poderosas que me ajudaram nessa caminhada. Minha madrinha Ana Paula e minha afilhada Analu, vocês foram as alegrias que eu tive na minha vida durante esses anos. Aos meus familiares pelo apoio e torcida durante esses anos.

À Isabella, minha companheira de período e, agora, de vida. Você não deixou que as coisas ficassem mais difíceis nesse percurso. À Keko Pataxó, minha orientadora, que me ensinou muito mais que um TCC.

O meu muito obrigada não seria suficiente para retribuir todas as coisas que vocês deixaram em meu ser. Mas assim como meus ancestrais, eu levarei comigo todos esses ensinamentos, da mesma forma que eu espero compartilhá-los com as próximas pessoas que cruzarem meu caminho.

AGRADECIMENTOS

Isabella Rodrigues Feitosa

Aos meus pais Juracy Costa e Alice Ramiro que me impulsionaram para a seguir meus sonhos, mesmo em meio às dificuldades financeiras e o pouco recurso que tinha, me impulsionaram e me mantiveram firme durante estes 4 anos da minha vida. Sendo apoiadores nessa caminhada, mesmo quando pensei em desistir de tudo, foram estes que me incentivaram a seguir o caminho, não foi fácil, mas chegamos ao fim. Se posso hoje viver este sonho e ter meu lugar ao sol, é tudo graças a vocês que fizeram muitos sacrifícios por mim.

Quero agradecer aos meus irmãos Benjamim e Vicente, que por meio de sua história de vida me incentivaram a ser uma assistente social e lutar pelos direitos daqueles que não tem voz, se estou aqui e sou quem sou, foi porque tudo começou com vocês. Na infância queremos ser tudo, de astronauta a médico, nem em meus sonhos mais sórdidos eu me imaginaria neste lugar de instrumento de mudanças.

Aos amigos que conquistei durante a minha graduação, sou grata por cada momento com vocês, foi bom compartilhar este momento com vocês dos mais alegres aos mais tristes, o melhor momento do meu dia foi poder passar o tempo com vocês. Dentre os amigos mais queridos desta graduação, há alguém especial em meu coração, a minha querida companheira Alícia, obrigada por compartilhar esta experiência comigo, seu jeito meigo e compreensivo é o que lhe difere das outras pessoas, nunca perca isso, espero que sejamos companheiras assim para o resto da vida, se concluímos esse trabalho sensacional, foi graças a sua perseverança.

Não há palavras que mensuram o tamanho da minha gratidão. As minhas raízes ancestrais meu respeito, pois o futuro é ancestral, espero trazer orgulho para vocês, se estou aqui é graças a sua resistência. Meus sinceros agradecimentos.

Marco temporal
(Márcia Wayna Kambeba)

O marco Temporal
É um projeto legislativo
A continuação do domínio colonial
De invasão e dominação
Do genocídio atualizado
Que não tem data para terminar
Esse projeto não foi dialogado
Com quem sente, vive e conhece a história Foi pensando visando
A ganância de poucos
Em detrimento da dor de muitos
Estamos antes de 1988
Das coroas de Portugal e Espanha
Enfrentamos as primeiras invasões
E no século XXI
Querem nos destruir
Para tomar o que restou.
Antes era a cruz e a espada
Hoje é a canetada
Votação no Congresso e Senado
Tudo em nome do Progresso
Que nunca parou de destruir
Com nossos territórios ancestrais
Sentimos hoje a mesma dor e insegurança
Lutamos com a mesma intensidade
Dos nossos Ancestrais Para não ver nossos povos
Serem expulsos de suas terras
Por invasores que não nos deixam em paz
Estamos em constante guerra.
Marco Temporal jamais!
Não nos representa
É retrocesso.
É voltar à cena de 1500
Com um agravante pior
Destruir com nossas terras hoje
É assassinar o clima
Contribuir para o aquecimento global
É dominar para destruir
E a gente assiste a cena
Mas não permitiremos novas mortes
Marco Temporal não!
Ele é a votação da morte
Lutaremos como nossos avós e bisavós
Até o fim.

RESUMO

A pesquisa analisa a trajetória de violências impostas aos povos indígenas em ordem cronológica, seguindo os processos históricos brasileiros e perpassando desde o período colonial até a contemporaneidade. Utilizando de pesquisa bibliográfica e documental, elenca-se os tipos de violências contra indígenas em contexto de mineração no Brasil em 2023. No primeiro capítulo analisamos a origem das violências e os seus processos históricos, observando os períodos de colonização e império, república e ditadura militar, bem como a contemporaneidade. No segundo capítulo, utilizando do Relatório de Violências contra Povos Indígenas em 2023 do Conselho Indigenista Missionário, após a apresentação do mesmo, expomos a análise de dados de violências no contexto da mineração e garimpo ilegal contra corpo-territórios indígenas. A pesquisa conclui apontando que essas violências são estruturais, pois foram constitutivas da formação social capitalista brasileira.

PALAVRAS-CHAVE: mineração; povos indígenas; violência; corpo-território, formação social brasileira..

RESUMEN

Violencia contra cuerpos y territorios indígenas en un contexto minero en Brasil en 2023

La investigación analiza la trayectoria de la violencia impuesta a los pueblos indígenas en orden cronológico, siguiendo los procesos históricos brasileños y yendo desde el período colonial hasta la época contemporánea. A partir de investigaciones bibliográficas y documentales, se enumeran los tipos de violencia contra los indígenas en el contexto de la minería en Brasil en 2023. En el primer capítulo, analizamos el origen de la violencia y sus procesos históricos, observando los períodos de colonización e imperio, república y dictadura militar, así como la época contemporánea. En el segundo capítulo, utilizando el Informe sobre Violencia contra los Pueblos Indígenas en 2023 del Consejo Indígena Misionero, luego de su presentación, presentamos el análisis de datos sobre violencia en el contexto de la minería ilegal y la minería contra los cuerpos-territorios indígenas. La investigación concluye señalando que esta violencia es estructural, ya que fue constitutiva de la formación social capitalista brasileña.

PALABRAS CLAVE: minería; pueblos indígenas; violencia; Cuerpo-territorio, formación social brasileña.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1: Capa do Relatório de Violências contra os Povos Indígenas do Brasil 2023	33
Figura 2: Site do CIMI	34
Figura 3: IV Fórum de Lideranças Yanomami e Ye'kwana 2023	39
Figura 4: Fotografia de Marçal Tupã'i Guarani-Ñandeva	40
Figura 5: Nauí Pataxó e Samuel Pataxó assassinados em 2023	43
Figura 6: Invasão de pecuaristas na TI Uru-Eu-Wau-Wau, em Rondônia	45
Figura 7: Devastação causada pelo garimpo na TI Kayapó, no Pará, em 2023	48
Figura 8: Violências contra povos indígenas em contexto de mineração	49
Figura 9: Violação de direitos indígenas em contexto de mineração por estado do Brasil	51
Figura 10: Indígenas mulheres denunciam contaminação por garimpo	53
Figura 11: Indígena luta por demarcação durante o ATL de 2023	56

LISTA DE TABELAS

Tabela 1: Situação geral das terras indígenas por estado brasileiro	41
Tabela 2: Assassinatos de indígenas por estados do Brasil	42
Tabela 3 Suicídio de indígenas por sexo/estado e idade em 2023	44

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ABEPSS - Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social

CFESS - Conselho Federal do Serviço Social

CIMI - Conselho Indigenista Missionário

CNBB - Conferência Nacional dos Bispos do Brasil

CRESS - Conselho Regional do Serviço Social

FUNAI - Fundação Nacional do Índigena

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

PL - Projeto de Lei

SESAI - Secretaria de Saúde Indígena

SIM - Sistema de Informação de Mortalidade

SPI - Serviço de Proteção ao Índio

STF - Supremo Tribunal

Federal TI - Território Indígena

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	12
CAPÍTULO I – A TRAJETÓRIA DE VIOLÊNCIAS CONTRA	
CORPOS-TERRITÓRIOS INDÍGENAS	19
1.1 BRASIL COLÔNIA E IMPÉRIO	19
1.2 BRASIL REPÚBLICA E DITADURA.....	24
1.3 BRASIL PÓS-CONSTITUINTE	27
CAPÍTULO II - A LUTA INDÍGENA PELO SEU CORPO-TERRITÓRIO:	
IMPACTOS DA MINERAÇÃO EM ÁREAS INDÍGENAS	32
2.1 APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DO CIMI	32
2.2 ANÁLISE DE DADOS DE 2023.....	46
CONSIDERAÇÕES FINAIS	54
REFERÊNCIAS	56
ANEXOS	59

INTRODUÇÃO

Esta pesquisa é a materialização do planejamento de nós, autoras, onde foi possível expressarmos nosso conhecimento e domínio sobre a linha de pensamento que desejamos percorrer. Portanto, nossa pesquisa mostra os passos para a realização do projeto, a fim de conseguir compreender e organizar as nossas demandas de forma coerente e consciente, conforme idealizado no planejamento. Em *O Capital*, Marx expressa o seguinte pensamento:

Uma aranha executa operações semelhantes às do tecelão, e a abelha envergonha mais de um arquiteto humano com a construção dos favos de suas colmeias. Mas que o distingue, de antemão, o pior arquiteto da melhor abelha é que ele construiu o favo em sua cabeça, antes de construí-lo em cera. No fim do processo de trabalho obtém-se um resultado que já no início deste existiu na imaginação do trabalhador, e portanto, idealmente. (Marx, 1983, p. 149-150, 153).

Dessa forma, essa pesquisa tornou-se um artefato porque para ser possível a sua execução foi necessário o domínio de várias ferramentas, dentre elas a investigação, que será usada como guia para as nossas ações propostas, que possibilitam a concretização deste trabalho. Assim como explica Deslandes em sua obra *“Projeto de Pesquisa: Teoria, método e criatividade”*:

Ao construir um projeto, fabricamos também uma ferramenta, um artefato, cuja materialidade não se apresenta somente no número de páginas escritas ou num arquivo de um editor de textos, mas que se concretiza na realização do trabalho investigativo. (Deslandes, 2009, p. 32)

O tema da nossa pesquisa retrata *os impactos da mineração em território indígena*. A partir da escolha do tema, buscamos o aprofundamento deste, selecionando qual é o problema da pesquisa. Ou seja, “este exercício permite ao pesquisador não só delimitar o seu problema, mas constituir a sua problemática de estudo, isto é, contextualizar o seu problema em relação àquele campo temático de conhecimento.” (Laville; Dionne, 1999).

Ao trazermos para o contexto da nossa problematização, aprofundamos estes impactos em uma só pergunta: *Como o corpo-território indígena em Pindorama sofre com as consequências da mineração ao longo da formação social brasileira?*

Por conseguinte, o objeto de pesquisa é o que está sendo investigado em um estudo acadêmico ou científico, é o foco principal da investigação, é a razão da existência do projeto. Deslandes indaga que:

A definição do problema ou objeto de pesquisa às vezes é tarefa difícil, mas também é a razão da existência de um projeto. A construção de um objeto de estudo

científico constitui um verdadeiro exercício contra a ideia de que as coisas estão dadas na realidade e que basta apenas estar atento ao que acontece no cotidiano.(Deslandes, 2009, p.39)

Sendo assim, o objeto desta pesquisa é *explicitar as consequências da mineração em territórios indígenas circunscritos no Brasil*.

Evidentemente, é parte crucial para o processo de elaboração da pesquisa as razões de escolha dessa investigação. A relevância dessa pesquisa e os motivos pelos quais nos motivaram a realizá-la contribuem para o processo de conhecimento. Para Deslandes, a justificativa da pesquisa é dividida em três: justificativa acadêmica, de ordem prática e pessoal.

O tema da nossa pesquisa faz parte da nossa trajetória acadêmica e pessoal, os impactos do apagamento etno-racial indígena ocasionaram em grandes questionamentos durante os nossos caminhos e isso não foi diferente enquanto acadêmicas de Serviço Social, momento em que nos deparamos com uma realidade distinta do esperado.

Os povos originários vivenciam um doloroso e profundo processo de apagamento cultural, e pessoalmente, isso determinou a forma com que enxergamos a sociedade em que vivemos. Dessa forma, a urgência e a preocupação em evidenciar e dar visibilidade para a temática nos motivaram durante toda a graduação para a escolha da pesquisa, além de ser um momento enriquecedor enquanto parte desse processo de apagamento, visto que ambas possuem ancestral familiar indígena.

A justificativa acadêmica se resume em vários argumentos, mas os principais são os níveis de conhecimento acumulado do tema, do potencial de ampliar esse conhecimento, de uma promessa de progresso metodológico e da importância do problema para a sociedade. No âmbito acadêmico, a pobreza de referenciais bibliográficos e análises de conteúdo sobre o assunto, foram questões pontuais para decidirmos embarcar nesse processo investigativo. Pouco se fala sobre questões indígenas na universidade e pouco se dá lugar para os que possuem propriedade do assunto ocuparem esse espaço. Para nós, isso é grave. Na contemporaneidade, são urgentes as pautas indígenas, visto que é notório a violência nos territórios e da cultura que cada povo carrega, sendo a mineração presente nos territórios ricos de matérias-primas, um processo particular de violações. Em contrapartida, na sociedade brasileira, quase não se observa esse assunto sendo tratado com a seriedade em que deve ser discutido e, além disso, a construção de inverdades a respeito desse problema, como se o

“índio” não possuísse direitos de ter suas terras protegidas - afinal ‘somos todos iguais’, causam impactos devastadores no real debate acerca disso.

No Brasil, segundo dados do CENSO (2022) a população indígena brasileira representava o total de 0,83% de habitantes, um aumento de 88% em relação à pesquisa anterior realizada em 2010. O principal fator que resultou na crescente deste número, foram os recursos utilizados para a construção dessa pesquisa e a autodeclaração, que foi expandida para além dos aldeamentos indígenas. Embora isso seja considerado um avanço, ainda há um processo de apagamento que se relaciona em como órgãos de pesquisa direcionam essas perguntas, sempre colocando o indígena como pardo, ocorrência relatada por algumas lideranças indígenas. Isso atrapalha o processo de mapeamento dos povos indígenas residentes do meio urbano e na criação de políticas particulares para esses usuários.

A invisibilidade dos povos originários e de sua resistência em existir, fazem com que esse movimento de luta não alcance a maioria da população. Isso somado ao fato de que com o passar dos séculos, os povos indígenas são submetidos às precárias condições de vida, ocasionadas pela crescente exploração de suas terras e de sua força de trabalho, resultam em um cenário de apagamento e de violação de direitos. A sociabilidade entre a população indígena é rasa, de pouco interesse e posicionamento crítico, isso gera conflitos sobre o que se entende dos direitos indígenas, como esclarece o doutor em direito Paulo Gomes da Silva, autor do artigo “*Direito Indígena, direito coletivo e multiculturalismo*”, ele aborda que:

O fato de se tratar do tema do direito indígena como um problema traz consigo uma enorme carga de preconceito, o que impede sua espontânea abordagem como um tema do direito, seja do constitucional, seja do infraconstitucional. Vez ou outra o tema vem tratado sob o título de “questão indígena”, como se fosse um assunto especial. Essa desfocada abordagem não dá margem à interpretação e à construção do tema como um continuum, pois trata dele como problema estrutural do Estado brasileiro a ser ou não resolvido. (Silva, 2006, p. 3)

Por isso, esta pesquisa assume um papel importante de reflexão e investigação da sobrevivência dos povos originários no Brasil. Consistindo em contribuição ativa para o acúmulo de estudos na área do Serviço Social sobre a questão indígena no atual cenário sócio-político. Principalmente, no que tange a exposição acerca da violação de direitos no contexto de mineração no capitalismo, abordando a negação de necessidades básicas, como a vida, habitação, alimentação, liberdade e autonomia para decidirem o que fazem com seus corpos, territórios, sua cultura.

Além disso, tem potencial de subsidiar o prolongamento do enfrentamento das violências decorrentes da mineração que ocorre nos territórios indígenas. Bem como, qual o papel do assistente social na luta anti racista indígena e na defesa e proteção dos direitos dos povos originários, conforme estabelece o Código de Ética Profissional de Assistentes Sociais de 1993, no princípio fundamental da “defesa intransigente dos direitos humanos e a recusa do autoritarismo e do arbítrio”. Bem como segue a Lei 8.662/1993, que regulamenta a profissão, quando determina que é dever do profissional “orientar indivíduos e grupos de diferentes classes sociais com o intuito de identificar recursos e utilizá-los nos atendimentos, assim como orientar os usuários a respeito da defesa de seus direitos”.

Para ampliar esse debate, o conjunto CFESS-CRESS e a ABEPSS utilizaram dos espaços de sua gestão, para tornarem públicos os seus posicionamentos a respeito do compromisso da profissão com os povos originários. No ano de 2020, foi formado o movimento intitulado “Articulação Brasileira Serviço Social e os Povos Indígenas”, que teve o lançamento do seu manifesto em julho de 2022, ressaltando a necessidade do posicionamento da profissão e repudiando as ações anti-indígenas que se alastraram pelo nosso país nesse atual contexto sócio-político. O manifesto explicita a ação da categoria em defesa intransigente dos direitos e na busca de ampliar este debate com a promoção de conhecimentos para contribuir com a atuação profissional de Assistentes Sociais.

Cabe ao Serviço Social, enquanto categoria profissional, refletir a respeito da importância do trabalho profissional em defesa dos direitos sociais dos povos originários do Brasil, pensar estratégias de enfrentamento e combate ao racismo estrutural e suas diversas expressões (ambiental, institucional, individual, entre outras) que os atinge há séculos, bem como refletir sobre a instrumentalidade do Serviço Social no fortalecimento de suas lutas. (Manifesto Articulação Brasileira Serviço Social e Povos Indígenas, p. 8)

Diante disso, é de suma importância uma ação profissional que busca estar em concordância com o Projeto Ético Político da profissão, e que utiliza das dimensões teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa, em conjunto com os núcleos que as estruturam, como a base para apreender a teoria crítica do processo histórico da realidade em que estamos inseridos.

Em 2021, o CFESS, por meio de seu site, se manifesta contrário ao Marco Temporal (Projeto de Lei 490/2007) no qual o Supremo Tribunal federal (STF) visava aprovação, povos originários de diversas regiões do país movimentaram uma luta contra este projeto, a fim de defender seus direitos que estavam sendo violados, por diversas ações territorialistas incididas à comunidade indígena.

Em relação aos objetivos da pesquisa, são descritos de duas formas, o objetivo geral e os objetivos específicos. O objetivo geral consiste no conhecimento que o estudo irá proporcionar sobre o objeto de pesquisa, ou seja, segundo Santos (2004, p. 45) “é constituído pelo resultado intelectual a ser obtido no final da pesquisa.” Sendo assim, o objetivo geral desta pesquisa consiste em *evidenciar as violências contemporâneas sofridas por povos indígenas cujos corpos-territórios são atingidos pela mineração no contexto brasileiro*.

Entende-se que a dizimação e o apagamento das etnias indígenas, perpetua-se desde o descobrimento brasileiro e não menos violento com o passar das fases da história. Foi somente com a entrada do século XX, que os povos originários passaram a ser descritos de maneira que fugia às descrições euro coloniais, com estereótipos e de modo discriminatório. É importante descrever que as formas de violências sofridas por esses povos tem dimensões sociais, políticas e culturais. A visão do indígena sendo subalterno daqueles que estão interessados em seus corpos-territórios ou a visão romântica, como escrita em *Iracema*, romance de *José de Alencar*, são formas de minimizar os impactos de uma trajetória marcada pelo racismo e etnocídio.

Portanto, de forma geral, fica claro que elencar quantas formas de violências esses grupos sofreram e sofrem cotidianamente, é uma tarefa exequível na formação social brasileira contemporânea. O apagamento de povos indígenas, ou seja, o não reconhecimento destes como pessoas, continua perpetuando a ideia de que esses povos e seus direitos não merecem ser respeitados e por conseguinte, seus corpos-territórios, suas línguas, suas culturas também não. Em específico, buscaremos evidenciar como a mineração desencadeia e particulariza essas violências contra povos indígenas no contexto contemporâneo do Brasil.

Diante da delimitação desse objetivo geral, cabe destacar que esse estudo trata-se de uma pesquisa exploratória. De acordo com Gil (2002, p.41), em seu texto *Como Elaborar um Projeto de Pesquisa*, este tipo de pesquisa visa proporcionar maior familiaridade com o problema, além de aprimorar “ideias ou a descoberta de intuições. Seu planejamento é, portanto, bastante flexível, de modo que possibilite a consideração dos mais variados aspectos relativos ao fato estudado”. Diante a isso, temos a delimitação de dois objetivos específicos, enquanto desdobramentos das ações que serão utilizadas para a realização do objetivo geral. Buscamos definir procedimentos que possuam conexões claras e objetivas com o objeto investigado, pois como afirma Deslandes (2009, p. 46), trata-se de um processo metodológico importante que “indica as conexões e a leitura operacional que o pesquisador fez do quadro

teórico e de seus objetivos de estudo.”Para isso ocorreu a apropriação e reconhecimento de técnicas, voltadas para exploração de dados que buscam focar na operacionalização da pesquisa.

No Capítulo I - A Trajetória de Violências Contra Corpos-Territórios Indígenas, apresentamos o desenvolvimento do primeiro objetivo específico, que consiste em *compreender a constituição da violência contra povos indígenas na formação social brasileira*. Fazendo uso de pesquisa bibliográfica, partimos de análises de um conjunto de referenciais que possibilitem a compreensão dos processos históricos que estruturam a atividade mineradora em territórios indígenas no Brasil, permitindo elencar a origem da violência sofrida por corpo- território indígena na contemporaneidade. Esse é um momento importante para a construção do projeto, visto que a pesquisa bibliográfica se constitui em uma série de etapas que se relacionam com o tema, o problema e o material de pesquisa, também tem o papel de embasar a experiência das autoras em uma mediação com os conhecimentos dos outros autores como Krenak, Pankararú, Lacerda, Davi Kopenawa, dentre outros.

No Capítulo II - A Luta Indígena Pelo Seu Corpo-Território: Impactos Da Mineração em Áreas Indígenas, apresentamos o desenvolvimento do segundo objetivo específico, que consiste em *evidenciar os tipos de violência contra povos indígenas no contexto brasileiro contemporâneo de mineração*. Esse campo de observação definido, apresenta os sujeitos como foco de pesquisa, visando se aprofundar na análise das violências vivenciadas, cujo propósito é trazer uma crítica sobre a realidade dos povos indígenas em meio a territórios dominados pela mineração. Será utilizado a aferição de dados qualitativos e quantitativos, utilizando sempre que possível, fontes que considerem as vozes de indígenas, para que suas histórias não sejam contadas por terceiros, mas estes possam ser legitimados para retratar as violações infligidas pelos napëpë.¹ Para tal, utilizaremos como principal fonte de coleta de dados o *Relatório de Violência contra Povos Indígenas no Brasil - Dados de 2023*², produzido pelo Conselho Indigenista Missionário (CIMI).

Por fim, apresentamos as conclusões finais como um fechamento desse problema de pesquisa, que ultrapassa as barreiras acadêmicas e busca elucidar o propósito das ideias apresentadas de maneira crítica. Ao aprofundar os impactos que essas violações causam em

¹ O termo napëpë é utilizado pelo povo Yanomami para se referir a pessoas de fora como estrangeiro ou inimigo.

² O relatório pode ser acessado em <https://cimi.org.br/wp-content/uploads/2024/07/relatorio-violencia-povos-indigenas-2023-cimi.pdf>

termos físicos, materiais e espirituais, elencamos a importância da atuação do Serviço Social e da sociedade civil na luta pela defesa dos direitos indígenas e por uma realidade mais plural, democrática e justa pelos povos que vivem em apagamento.

CAPÍTULO I – A TRAJETÓRIA DE VIOLÊNCIAS CONTRA CORPOS-TERRITÓRIOS INDÍGENAS

Neste primeiro capítulo temos o objetivo de *compreender a constituição da violência contra povos indígenas na formação social brasileira*. Para tal, iremos fazer uma reconceitualização acerca do período de fundação do Brasil, enquanto uma nação capitalista moderna, reunindo algumas ideias que demonstram a trajetória de violências contra indígenas e à permanência e resistência desses povos em relação a seus corpos-territórios. A análise está dividida em três tópicos, seguindo uma cronologia histórica a fim de elencar algumas particularidades durante três períodos (colonização e império, república, e por fim, na contemporaneidade), pontuando elementos que permeiam a nação brasileira enquanto produto da guerra contra os povos originários.

1.1 BRASIL COLÔNIA E IMPÉRIO

Ao contrário do que demonstram os livros de história, o território denominado *Abya Yala*³ — nome utilizado pelos povos originários latino-americanos como forma de resistência e parte de um processo político-identitário —, e conhecido no Brasil como Pindorama, já era habitado por povos indígenas antes da colonização. Esses povos desenvolveram-se em uma relação equilibrada entre si e com a natureza. Por meio dessa interação se dá a criação de mecanismos tecnológicos próprios dos indígenas e de um meio particular de socialização, derivam-se da vivência e da experiência com a floresta, os mares, os rios e a vida animal e vegetal. Essa interação, pode ser vista por meio dos diferentes ritos e tradições que celebram e descrevem essas relações, sendo que todo esse arcabouço cultural deixou um legado para a formação de identidade da cultura brasileira. Bárbara Nascimento Flores Borum-Kren, do povo indígena Borum-Kren, enriquece essa discussão de quem foi o indígena para além da visão eurocentrada que os descreve em seu artigo *Diversidade de Saberes dos Povos Indígenas*, ela segue dizendo que:

Convém lembrar que os povos indígenas NÃO “apenas” deixaram marcas e heranças na cultura brasileira. Foram, e ainda são, a base cultural das regiões, contribuindo para a formação genética/biológica da população de cada localidade, para os modos de vida biorregionais, assim como para o modo de ser dos múltiplos Brasis. (Borum-Kren, 2023, p. 19-20)

³ Termo que, na língua materna dos indígenas Kuna, na Colômbia e no Panamá, significa “terra que floresce ou terra viva”. É também visto como uma forma de enfrentamento à herança deixada pelos invasores, que denominaram esse continente como América. <https://amlatina.contemporaryand.com/pt/editorial/what-do-abya-yala-and-pindorama-mean/>

O processo de invasão desses territórios originários, que são utilizados para a fundação do Brasil, é incontestavelmente marcado pela existência e permanência dos povos indígenas. Segundo o IBGE (2000), estudos indicam que em 1500, com a chegada de Pedro Álvares Cabral, havia uma estimativa de que milhões de indígenas viviam no Brasil, dessa forma, é possível afirmar que o Pindorama⁴ já era habitado muito antes dos europeus chegarem a este território.

Em outro viés, é necessário trazermos para essa discussão, a compreensão de formação social. Para Marx, este termo sugere um acontecimento específico do desenvolvimento da história da sociedade, que em sua concretude é composta por mais de um modo de produção, sendo o atual o modo de produção capitalista - que de forma inédita se fez mundial, visto que anteriormente diversos modos de produção coexistiam em diferentes territórios. Sereni, em seu artigo “*DE MARX A LÊNIN: a categoria de “formação econômico-social”*”, aprofunda a referência deste termo e diz:

Em outras palavras, sob o aspecto sociológico um modelo de formação econômico-social refletirá, em primeiro lugar, o modo de produção dominante naquela mesma formação dada. Tomado em si, tal procedimento nos dá um modelo simplesmente econômico, mas no modelo sociológico, conjuntamente com o modo de produção, deverão em troca se refletir as relações sociais e fenômenos superestruturais a ele correspondentes, em forma pura, sistemática. Sob o aspecto histórico, por outro lado, um modelo de formação econômico-social – fundando-se sempre na caracterização do modo de produção dominante – poderá, em particular, destacar sua gênese, desenvolvimento, decadência; o reconstruirá, assim como a seus correspondentes relações sociais e fenômenos superestruturais, nas concretas condições do ambiente geográfico, histórico-social, cultural, integrando e enriquecendo, desde esta ótica, os elementos constitutivos do mesmo modelo. (SERENI, 2013, p. 333)

Sereni em seu texto faz um questionamento sobre a origem do termo “formação econômica-social”, inclusive sobre suas etimologia e forma, destacando como está é empregada e fazendo uma crítica a falta de atenção dos estudiosos da área para elucidar este tema. O termo “formação econômica da sociedade” que traduzida para o Italiano é denominada como “formação econômica-social” é apresentada pela primeira por Marx de forma escrita, no prefácio de 1859 na *Contribuição à Crítica da Economia Política*, entretanto em 1846 o manuscrito *A Ideologia Alemã* de Marx e Engels, já apresentava a primeira concepção materialista da história, ao caracterizar no Volume I da obra os diferentes modos de produção e suas relações sociais. O conceito de “formação econômica-social” elaborado por Marx dá sentido à concepção sobre a dinâmica da existência social. O termo

⁴ Nomenclatura utilizada pelos indígenas do litoral para se referirem ao Brasil ou também como a Terra das Palmeiras. <https://amlatina.contemporaryand.com/pt/editorial/what-do-abya-yala-and-pindorama-mean/>

passou por diversas modificações linguísticas, sendo utilizada por Marx em 1858 como “forma de sociedade” ou “social” que logo em 1859 é apresentada novamente pelo pensador na *introdução à Contribuição à crítica da Economia Política*. Portanto, apesar das diversas alterações linguísticas o sentido do conceito permanece o mesmo, sendo que o termo que melhor evidencia o significado é *formação social*, conforme destacado por Senir como *ökonomische Gesellschaftsformation*, que o define como um “*processo histórico-natural*”. Essa categoria, portanto, é importante para compreender que cada formação social apresenta formas históricas específicas que se particularizam em cada território, sendo que o modo de produção capitalista, por sua vez, será particularizado por relações raciais.

Quando observado as particularidades da formação social capitalista brasileira, tem-se que com a permanência dos portugueses em 1533 e o domínio europeu do Brasil, iniciou-se um marcante processo de expulsão de indígenas dos seus territórios de origem e todo o cotidiano que se entendia como pertencente a estes povos foi aos poucos se perdendo em razão do início da colonização. Esse período histórico escancara a enorme diversidade de povos indígenas brasileiros e, infelizmente, retrata as inúmeras violências sofridas pelos mesmos, evidenciando a origem do processo que resultara no genocídio de indígenas que funda a nação brasileira.

O documentário “*Guerras do Brasil.Doc: episódio 1 - As guerras da Conquista*” produzido sob a direção de Luiz Bolognesi, nos permite olhar o processo de ocupação europeia no Brasil sob uma outra perspectiva, que é a de *invasão*. Ailton Krenak, indígena do povo Krenak, em Minas Gerais, aborda essa temática sob um viés crítico e doloroso de quem sente os impactos ainda hoje dessa invasão europeia, ou melhor guerra contra os indígenas, em um espaço já habitado e civilizado. Ele diz:

O Brasil não existiu, foi uma invenção. E a invenção do Brasil, ela nasce exatamente da invasão inicialmente feita pelos portugueses, depois continuada pelos holandeses e depois continuada pelos franceses... num modo sem parar onde as invasões nunca tiveram fim. Nós estamos sendo invadidos agora. (2019, 0:24)

É preciso observar que o país está inserido em um continente que será habitado por colonizadores, como a América Latina, sendo o local em que foram evidenciados vestígios arqueológicos de uma trajetória que foi dizimada e invisibilizada. O primeiro século de colonização, tem sido majoritariamente representado como um período de trocas, e a intenção de descobrir novas mercadorias - sendo uma a extração e exportação de pau-brasil. O fato é que pela dinâmica daquela interação em que os europeus chegam imediatamente ocupando uma posição de controle e dominação, estabeleceu-se uma relação tensa e desigual, haja visto

que houve uma escravização de povos indígenas em prol do interesse de expandir o leque de tais matérias-primas extraídas e exportadas como mercadorias. (Guerras do Brasil.doc, 2019, Luiz Bolognesi, 6:18).

Pela grande diversidade de biomas brasileiros, que por sinal foram cuidadas pelos povos originários que interagiam com aquele espaço e permitiam ser um local singular, os europeus chegaram na intenção de se apropriar, roubar, tudo aquilo que estava ali em termos de cultura, fauna, flora e costumes, mas que não eram deles. Ou seja, enquanto os indígenas acolheram e se mostraram abertos à diversidade e à descoberta do “Outro” de maneira não individual, mas coletiva e plural, a visão dos portugueses era pautada em um olhar religioso, se havia alma ou não naqueles povos e o que eles poderiam usurpar dos mesmos. E de maneira manipuladora e maldosa, os europeus, com a finalidade de escravizar os indígenas, inicia um processo de rivalidade entre os próprios povos, para que eles lutem entre si e interagem de maneira conflituosa (Guerras do Brasil.doc, 2019, Luiz Bolognesi, 9:22).

Tudo isso contribuiu para que os europeus conseguissem êxito em sua real intenção: utilizar da mão de obra indígena e a ocupação definitiva dos territórios indígenas para o uso da coroa portuguesa. Esse momento percorre toda a trajetória brasileira e inicia de fato a guerra entre os povos originários do Brasil e os europeus. O início dessa guerra e toda sua trajetória foi legitimada pela Igreja Católica, que ao declarar que esses povos não eram crentes dos seus dogmas, não mereciam o direito à vida, dando aval para que os mesmos fossem escravizados e assassinados, bem como criaram-se meios jurídicos e legais que permitiam a prática de escravização dos povos indígenas.

Ainda sobre a trajetória da colonização, as práticas de catequização e a inserção forçada da religião católica, contribuíram negativamente para a posição de submissão dos indígenas para com os povos brancos. Além disso, foi um fator crucial para a negação da ligação espiritual que os indígenas tinham com a natureza e suas deidades, visto ser constantemente demonizada pelos colonizadores, que não tinham nenhuma intenção em permitir que os ritos, as músicas, danças e toda a prática cultural fosse disseminada enquanto eles introduziram seus costumes europeus naquela civilização como corretos.

Foram diversas as violações sofridas pelos povos indígenas, durante os últimos 500 anos, permeados de massacre, escravidão, dominação e repressão cultural, sendo forçados por meio da violência física e cultural a negarem suas identidades como forma de sobrevivência, resultando em um etnocídio dos povos originários. Este fenômeno, ainda em curso, consiste

em negar o direito dos indígenas à identidade étnica singular, obrigado-os a abdicar da sua identidade e assimilar a identidade genérica da sociedade moderna. Em decorrência dos processos denominados de *integração e assimilação à sociedade nacional*, os indígenas que sobreviveram ao genocídio de suas etnias também foram violentamente forçados a abandonar seu modo de vida, para reproduzir a sociabilidade tipicamente moderna capitalista. Apesar dessa violência incessante, muitas gerações guardam e recuperam os valores e significados da identidade indígena, através de um processo que ficou reconhecido como retomada, desde meados do século XX. A retomada de corpos-territórios indígenas, ou seja, de terras ancestralmente ocupadas e da identidade étnica singular, tanto para idosos quanto para jovens, tem sido um movimento de grande importância para (re)afirmação de sujeitos-coletivos indígenas. Este processo é evidenciado por Baniwa, que em sua obra afirma que “o processo de reafirmação da identidade indígena e o sentimento de orgulho de ser índio estão ajudando a recuperar gradativamente a auto-estima indígena perdida ao longo dos anos de repressão colonizadora.” (2006, pág. 42).

Sob outra perspectiva e aprofundando ainda mais essa relação de território com a ancestralidade dos povos indígenas, Amanda Pankararú aborda essa temática na ideia de corpo e território estarem interligados, tornando-se uma única expressão: corpo-território. O território está intimamente ligado ao pertencimento de quem o habita, na natureza, nos ancestrais que foram e deixaram seu legado, o território é a vida do ser de quem pertence a ele e isso feito de maneira singular e espiritual. Pankararu descreve essa expressão da seguinte forma em seu artigo *"A retomada das Indígenas: reflorestando o lugar de mulher"*:

Compreender o território enquanto vida é identificar que todos os seres são “gente”, portanto são sagrados, é contrapor a concepção eurocentrada de que a terra é passível de medição. É se rebelar contra sentido de área que pode ser negociada no mundo das trocas. Em uma tradução do mundo eurocêntrica e hegemonicamente cristã, no qual praticamente tudo “vira coisa” e pode ser transposto em números. A concepção de que há um Deus e todo o resto está abaixo disso constrói uma medição quantitativa, assim a terra se torna área territorial, portanto ela e todas as demais “coisas” que estão nela são inferiorizadas e podem ser trocadas e/ou vendidas. (2023, p. 68).

Diante disso, é possível observar como a relação dos povos indígenas com o território vai além da ideia de ser somente um pedaço de terra e que pode ser substituído por outro. O território é uma extensão dos corpos indígenas e de suas culturas, ou seja, em espaços em que impera a mineração e os desmatamentos das matas brasileiras, não se restringe somente a isso, mas também ao extermínio indígena e de toda construção do saber ancestral, passada de uma geração a outra. Portanto, pode-se afirmar nesse contexto, que o apagamento do feminino é

ainda mais assustador, visto que desde a colonização e da dinâmica patriarcal as mulheres indígenas e seus corpos são silenciados e objetificados, juntamente com o apagamento do saber e da resistência feminina em sua posição de liderança nas comunidades indígenas. Sobre esse domínio capitalista, o autor Maurílio Botelho, em seu artigo “*Colonialidade e Forma da Subjetividade Moderna: A Violência da Identificação Cultural na América Latina*”, elucida de maneira concisa como a dinâmica de violações é típica da moderna sociedade capitalista, estando presente desde o processo de colonização até a contemporaneidade. Pois, a maneira como os povos originários são compreendidos e tratados refletem a visão de mundo da classe burguesa dominante, ou seja, não teve grandes alterações, pelo contrário, continuam sendo subjugados e utilizados no processo de reprodução de capital, que dispõe de uma lógica racista e patriarcal. Ele descreve:

As formas do valor, da mercadoria e do capital estão histórica e logicamente vinculadas às determinações raciais e de gênero, mesmo que excluindo-as como um elemento secundário, rebaixado, negativo de sua lógica - por isso o pensamento latino- americano que tenta refletir de modo minimamente crítico está sempre às voltas com essa formulação imprecisa de “produção capitalista de relações não-capitalistas.” (BOTELHO, 2013, p. 221)

É somente com grandes movimentos populares iniciados no século XX, que o direito à autonomia em formas de ser e viver de povos indígenas ganha espaço na sociedade brasileira, mas ainda com o fortalecimento de novas maneiras de violações e apagamentos culturais. A dinâmica de violação, portanto, irá permanecer no período imperial e republicano, em que o Brasil torna-se independente de Portugal e mantém a mesma dinâmica de domínio capitalista que nega, ao mesmo tempo que se apropria, dos corpos-territórios indígenas.

1.2 BRASIL REPÚBLICA E DITADURA

Na perspectiva da formação social capitalista do Brasil, evidencia-se que a apropriação de corpos-territórios indígenas ainda se perpetua após a independência do país no processo de constituição do Estado Democrático de Direito. Considerando as violências infligidas pelos europeus aos indígenas, passa a ser possível compreender que os espaços onde antes habitavam povos originários, de acordo com mapas historiográficos fundamentados, a partir do século XIX encontravam-se vazios demográficos devido ao extermínio, via, por exemplo, assassinatos por armas de fogo e propagação de epidemias, bem como evasão de núcleos indígenas, em decorrência da ocupação destes territórios por parte das colônias, conforme disposto anteriormente.

Em meados da década de 1954 e 1987, autores da época passam a construir suas obras pautas em uma visão romântica dos povos indígenas, retratando-os como selvagens, ingênuos e intelectualmente inferiores, pois se acreditava que estes não possuíam a capacidade de compreender as dinâmicas sociais da sociedade moderna. O pensamento dos autores e os materiais elaborados nesta época prevalecem até o fim do século XX, como principal fonte teórica da comunidade acadêmica que abordava o que se acreditava ser a realidade dos povos indígenas. Esses fundamentos, portanto, embasam uma sabedoria convencional, onde o pouco sabido era parte de ideias dispostas por um grupo social que pautava seus ideais em práticas eleitas e perpetuava o pensamento de supremacia cultural branca, portanto, racistas.

No livro *Iracema*, de José de Alencar, é retratado o encontro entre Iracema e Martim, um português que desbrava o Brasil. O autor teve grande influência na representação dos indígenas na literatura do século XIX e, por meio de suas obras, é possível observar como a imagem estereotipada e sexualizada dos indígenas era difundida na sociedade. Um exemplo disso é que, em diversas passagens, Iracema é descrita como “a virgem” ou com outras conotações de pureza e sensualidade, enquanto os indígenas são frequentemente retratados como povos selvagens. Outro exemplo é o escritor Darcy Ribeiro, que, ao escrever o livro *O Povo Brasileiro: Formação Social do Brasil*, aborda ideias equivocadas sobre a sociabilidade entre os brasileiros e os povos indígenas. Ao afirmar que “os brasileiros se sabem, se sentem e se comportam como uma só gente, pertencendo a uma mesma etnia”, Ribeiro sugere que os povos indígenas são parte integrante dessa grande pluralidade brasileira. No entanto, como demonstrado pelos debates levantados nesta pesquisa, essa não é uma realidade palpável.

A invisibilidade relatada acima, se difunde até o final do século XIX, intensificando-se durante metade deste século em decorrência da instauração do processo jurídico-legal que colocava como inferior à cosmovisão dos sobreviventes do genocídio e etnocídio, terceirizando os seus direitos a suas terras e transferindo-as ao Estado como patrimônio nacional. Isso é o que caracteriza a *cultura da tutela* de povos indígenas até meados do século XX no Brasil. Esta é uma prática realizada pelo Estado e por parte da sociedade, que tinha como objetivo ofertar aos indígenas um tratamento restritivo, paternalista. Esse tratamento é baseado na ideia de que os povos originários não tinham capacidade de gerir suas próprias vidas, tomar decisões conscientes a respeito de seus territórios, direitos e que constantemente necessitava de “proteção” por parte do governo, que tinha uma atuação de mediador no que consistia leis e políticas indígenas.

Estes povos recebiam um regime tutelar integracionista exercido pelo Serviço de Proteção ao Índio (SPI), vigente no Brasil de 1910 a 1967, sendo substituído pela Fundação Nacional do Índio (Funai), a partir de 1967. Mesmo que este serviço tenha sido idealizado para viabilizar os direitos desses povos, sua execução coloca os indígenas em um lugar de incapacidade, tidos como indefesos ou intelectualmente inferiores, pois são considerados como incapazes de prover sua sobrevivência ou de adaptar-se à realidade dos centros urbanos. Baniwa em seu livro *“O Índio Brasileiro: o que você precisa saber sobre os povos indígenas no Brasil de hoje”*, enfatiza o quanto a FUNAI possui uma política indigenista, pautado em premissas da *cultura da tutela* que não valorizam a autonomia desses povos e sua especificidades:

Por meio do Serviço de Proteção ao Índio (SPI) e, atualmente, pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI). Aqui o índio é percebido sempre como uma vítima e um coitado que precisa de tutor para protegê-lo e sustentá-lo, isto é, sem tutor ou protetor os índios não conseguiriam se defender, se proteger, se desenvolver e sobreviver. Daí a ideia da FUNAI como pai e mãe, ainda muito presente entre vários povos indígenas do Brasil. (Baniwa, 2006, p.35)

Com o avanço das políticas de direito indígena no Brasil, os mesmos tiveram seus direitos viabilizados. No entanto, ao analisá-los, é possível compreendê-los como parte de uma cidadania plural, uma vez que esses direitos são definidos conforme as diversas práticas culturais das centenas de povos originários. A eles são concedidos direitos coletivos que atendem minimamente às suas demandas de reprodução física, cultural e espiritual. Seu modo de vida passa a ser assegurado por lei, caracterizando uma cidadania não genérica, mas específica, que busca respeitar e desenvolver a particularidade de cada grupo étnico de acordo com seu acúmulo de conhecimentos, práticas e tradições. Assim, a cidadania se configura como um direito concedido a todos os povos indígenas, reconhecendo sua diversidade e singularidade, se estendendo às práticas consideradas patrimônio imaterial, como fica estabelecida pelo art. 216 da Constituição que é composto pelo seguinte texto e que inclui; i. as formas de expressão e ii. Os modos de criar, fazer e viver.

Mesmo com o decorrer da história brasileira, a visão majoritariamente presente no imaginário da sociedade se estagna no ideal de 1500, onde a cultura indígena é inferior. Este pensamento se propaga na realidade destes povos, aflorando um sentimento de inferioridade, fortalecendo assim, a necessidade de um movimento de luta em busca da autoafirmação identitária e pela conquista de direitos, negado pelo Estado.

É fato que as terras indígenas sempre foram vistas como objetos de valor para segmentos econômicos, desde a chegada dos portugueses no processo de invasão colonial até a transição para um sistema de governo nacional. Devido à cobiça pelos territórios indígenas, pelas matérias-primas nelas existentes e por tamanha diversidade cultural, produzida pelo campo criativo e subjetivo, os povos indígenas sempre foram tidos como empecilhos para a ascensão cultural-político-econômica da sociedade brasileira. Em algum ponto, isso foi visto como “produção” e tudo era uma possibilidade de mercadoria. A prioridade do projeto de nação moderna se ergue pela necessidade de constante desenvolvimento, ao qual estes povos demonstram resistência por reconhecer seu caráter de exploração injusta e alienadora, reduzidos a uma tentativa de aproximar a comunidade indígena para o mercado de trabalho.

Para exemplificar essa ideia, Krenak expõe sua opinião em *Lugares de Origem*, livro em que ele compartilha suas ideias em conjunto do historiador Yussef Campos, ele diz:

Esse modo de trazer [uma comunidade] para dentro do regime do mercado e do que a gente poderia chamar de inclusão social é o máximo da violência contra a nossa diferença. [Rompe com] a possibilidade de a diferença continuar sendo um bem a ser apreciado e compartilhado, pois transforma isso numa produção, num mercado. A ferramenta do mercado é a produção. O mercado só existe porque existe, entre aquele lugar do consumo e o lugar da origem, uma atividade que se reproduz. Esse fluxo só existe quando há integração com o mercado. (KRENAK, 2021, p. 57)

Se observarmos a transição de um produto indígena em mercadoria, como o artesanato, podemos observar a complexidade de uma das muitas formas de garantir que esses povos continuem existindo. Sendo assim, a apropriação de corpos-territórios originários - que caracteriza a constituição do sistema capitalista mundial, portanto, da sociedade capitalista brasileira - se expressa na perseguição e violência contra eles, tendo o foco sob suas lideranças que atuam em defesa dos direitos de povos indígenas.

1.3 BRASIL PÓS-CONSTITUINTE

Ao considerarmos o período mais recente da história do Brasil, em face de um contexto político autoritário, identificamos o acirramento do caráter punitivista e de tutela da atuação do Estado Ditatorial para com os povos indígenas de 1964 até 1985. Em particular, destacamos que no Código Civil 1961, consta ratificado a regulamentação jurídica de que povos indígenas não eram tidos como parte da “sociedade civilizada”. Outro marco é a constituição da FUNAI, substituindo o SPI. Como discorre Rosane Lacerda, em seu artigo *A Pedagogia da Retomada: uma contribuição das lutas emancipatórias dos povos indígenas do*

Brasil, “o exercício da tutela existente no SPI permanece na FUNAI, acompanhado de abusos e distorções em relação ao sentido jurídico que a constituiu legalmente, contribuiu para o enfraquecimento de suas formas próprias de organização e modos de vida, e sua autonomia em face do Estado.” (2007. p 199)

Em meio a estes fatos, após o fim da ditadura militar e a ampliação da democratização do país, instaura-se em 1988 a nova Constituição do Brasil, conhecida popularmente como Constituição Cidadã, sendo um divisor de águas no que tange a garantia de direitos não somente dos povos indígenas, mas das minorias e majorias marginalizadas pelo sistema ditatorial. Muitas pautas que ainda não haviam sido debatidas politicamente no campo jurídico-formal foram objeto de disputa na Assembleia Constituinte de 1987. No livro “*Lugares de Origem*”, Ailton Krenak, figura importante para o movimento dos direitos indígenas, detalha como foi o resultado da participação ativa dos indígenas na luta pelos seus direitos na Constituição Cidadã. Ele diz:

Eu acho que na Constituinte a gente conseguiu perceber a potência que esses direitos que nós carregávamos traziam em si mesmos, e como eles podiam projetar novos espaços de atuação, de conhecimento, de saber mesmo para além da nossa geração, para as gerações futuras. A nossa participação na Constituinte foi muito rica e reflexiva porque a gente estava ao mesmo tempo descobrindo novos direitos, projetando para o futuro esses novos direitos e, na verdade, inventando novas dimensões de mundo, novos lugares de vivência de exercício da cultura e da subjetividade. (KRENAK, 2021, p. 18)

O saldo positivo da luta do movimento indígena foi o reconhecimento do direito de demarcação de terras, ao patrimônio cultural e a autonomia dos povos indígenas, conforme disposto no artigo 231º da Constituição Federal, que diz: “São reconhecidos aos índios sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens.”

Além desses avanços, há também o processo de *retomada* de seu corpo-território. Esse processo, que ocorreu há quarenta anos atrás, iniciou-se no norte, mais precisamente no começo das movimentações da Amazônia Legal e das demarcações de suas terras, como descreve Lacerda em seu artigo *A Pedagogia da Retomada*:

Na década de 1970, uma grande onda de expansão das fronteiras econômicas avançava sobre a Amazônia Legal, impondo aos Povos Indígenas da região a demanda pela demarcação administrativa de suas terras a fim de protegê-las contra os invasores. Ao mesmo tempo, no restante do país o aumento da concentração fundiária e o consequente acirramento das pressões de setores da sociedade regional sobre os últimos e diminutos espaços territoriais indígenas, empurraram essas

comunidades – fossem de “caboclos” ou “remanescentes” ou de povos de identidade não questionada, à demanda pela devolução de suas terras e de autoafirmação étnica perante o Estado e a sociedade não-indígena. (LACERDA, 2021, p. 195)

Foi a partir desse movimento que outros territórios passaram a exercer as ações de retomada de terras e com a Constituição de 1988, elas avançaram rapidamente por todo território nacional, resultado do § 1º do artigo 231 que diz:

São terras tradicionalmente ocupadas pelos índios as por eles habitadas em caráter permanente, as utilizadas para suas atividades produtivas, as imprescindíveis à preservação dos recursos ambientais necessários a seu bem-estar e as necessárias a sua reprodução física e cultural, segundo seus usos, costumes e tradições.

Assim, fica evidente que o avanço do processo de retomada não ocorreu apenas como parte de um indivíduo, mas sim como um conjunto de relações entre si, entre os povos e a natureza e que também pode ser descrito como a prática do bem-viver.

De acordo com Sólon (2021, p.26), ao expressar em sua obra Alternativas Sistêmicas, que “o Bem-Viver é aprender a conviver nessa dualidade. O desafio não é “ser”, mas “aprender a ser inter-relacionar”. A existência não é algo dado: depende de um conjunto de relações”. No entanto, com o avanço do capitalismo, essa estrutura vem sendo abalada, diante as violações cometidas contra os povos indígenas, que vão muito além das violências físicas, culturais e espirituais, mas também aos territórios e todos os demais seres que coabitam com eles nesses espaços. O Bem-Viver não se resume a uma mera reprodução social, como ocorre com os não indígenas, que vivem nos centros urbanos focados no desenvolvimento de suas tecnologias criadas para satisfazer suas ambições, ignorando o entorno. Ele envolve a compreensão do ser humano em sua totalidade, para além da individualidade e dissociação do natural, sendo sua existência ligada ao mundo da vida, enquanto um complexo de multipolaridades. Sólon (2021, p.24) confirma tais fatos, ao afirmar que “na Pacha não existe separação entre seres vivos e corpos inerentes: todos têm vida. A vida só se explica pela relação entre as partes do todo.”

A partir deste pensamento exposto pelo autor, podemos analisar que o processo de luta dos povos indígenas não estagnou com a geração de seus ancestrais. O movimento indígena alcançou uma conquista nos marcos da redemocratização brasileira que é fruto, não da organização dos povos indígenas no século XX, mas de uma luta ancestral que se iniciou com a luta dos indígenas contra o capitalismo desde o século XV. No bojo do século XX, essa conquista foi um grande momento de fortalecimento dos indígenas no panorama contemporâneo do Brasil, visto que passaram a ser reconhecidos pelo Estado brasileiro

enquanto grupos étnicos com direito a manutenção de seus mundos culturalmente distintos da sociedade nacional, algo que ainda não tinha ocorrido no marco jurídico-político brasileiro. Keyde Taisa da Silva e Poliene Soares dos Santos Bicalho (2018, p. 6), em sua obra *Uma Abordagem De colonial da História e Cultura Indígena: Entre Silenciamentos e Protagonismo*, descrevem que “os indígenas estão deixando a condição de subalternos quando passam a falar por eles mesmos, sem necessidade de intermediadores para lhes representar e lutar pelos seus direitos, assumindo o protagonismo de suas próprias histórias.”

Mesmo com esse marco da objetivação do direito, no contexto do sistema capitalista mundial e, conseqüentemente, da sociedade capitalista brasileira, não há garantia de sua efetivação. A exemplo do povo indígena Yanomami, originário da região norte do país e que vinham sofrendo uma série de violações de direitos no contexto de mineração ilegal de seus territórios, demarcados desde 1992. A violação se expressa inegavelmente no acesso à alimentação, explicitando um cenário de mortes por desnutrição. Cabe destacar que o povo Yanomami, tradicionalmente, ocupa parte dos Estados do Amazonas e Roraima e sul da Venezuela, vivendo através da caça e da agricultura. Os Yanomamis passam a vivenciar as violações dos não-indígenas há cerca de cem anos, quando estes invadem seus territórios com soldados da Comissão de Limites, representantes extrativistas locais, funcionários do SPI e viajantes estrangeiros. Foi durante os anos de 40 e 60 que se instauraram os primeiros postos de SPI, juntamente com instituições de missões católicas e evangélicas que tinham o intuito de “cuidar” dos Yanomamis, mas, na verdade, a invasão destes indivíduos acabou ocasionando um surto de doenças epidemiológicas como sarampo, gripe e coqueluche. Em 1980, mais de mil Yanomamis morreram no Brasil vítimas da violência que advinha da invasão de seu território por cerca de 40 mil garimpeiros, conforme descreve Bruce Albert em seu texto “*A queda do céu*”,⁵ Davi Kopenawa, Xamã Yanomami, em contribuição com a obra, afirma que “os brancos se dizem inteligentes”. Não o somos menos. Nossos pensamentos se expandem em todas as direções e nossas palavras são antigas e muitas. Elas vêm de nossos antepassados.” (2010, p. 75).

Em particular, frente ao avanço da mineração, os direitos indígenas, mesmo estabelecidos na Constituição Federal de 1988, não são respeitados, havendo inclusive a maximização de violências reproduzidas desde a origem da formação social do Brasil. Pois

⁵ Nesta obra o autor retrata a história de um Xamã Yanomami que conta sua vivência entre os não-indígenas, e como estes subjugaram a sua cultura, tendo-os como inferiores intelectualmente, desconsiderando suas vivências e conhecimento ancestral.

pode-se observar que o impacto da mineração, inclusive na expressão do garimpo ilegal, ultrapassa as barreiras jurídicas, sociais e ambientais, pois estamos considerando terras indígenas já demarcadas. As consequências nessa violabilidade é a proliferação de doenças, desnutrição, estupros, assassinatos, etc. Contexto que expressa as violências características dos processos de genocídio - apagamento provocado pela morte, e etnocídio - apagamento cultural, antes e atualmente experienciados por povos indígenas nas demais regiões do Brasil, que serão amplamente debatidas no próximo capítulo.

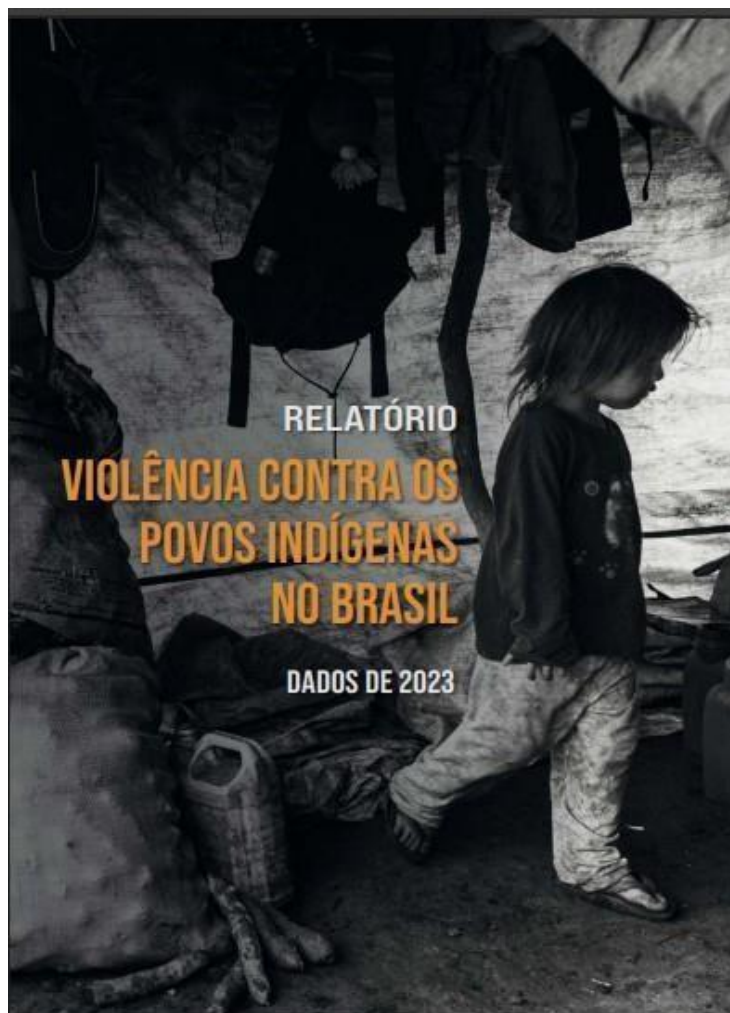
CAPÍTULO II - A LUTA INDÍGENA PELO SEU CORPO-TERRITÓRIO: IMPACTOS DA MINERAÇÃO EM ÁREAS INDÍGENAS

Neste segundo capítulo, buscamos *evidenciar os tipos de violência contra os povos indígenas no contexto brasileiro contemporâneo da mineração*. Para embasar nossas análises, utilizaremos o *Relatório de Violências contra os Povos Indígenas do Brasil*, publicado em 2023 pelo Conselho Indigenista Missionário (CIMI). Nossa abordagem será dividida em dois tópicos que dialogam e desenvolvem os pontos expostos no capítulo anterior: no primeiro, iremos abordar o que é o CIMI e o Relatório Anual de Violências contra os Povos Indígenas do Brasil; no segundo, iremos discutir e analisar os dados recolhidos do Relatório de Violências contra os Povos Indígenas do Brasil do ano de 2023, destacando violências contra corpos-territórios indígenas no contexto de mineração.

2.1 APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DO CIMI

Para observar a violência contra corpos-territórios indígenas no contexto de mineração, utilizaremos os dados disponibilizados pelo Conselho Indigenista Missionário (CIMI) no Relatório de Violências contra os Povos Indígenas do Brasil 2023, conforme pode-se visualizar em sua capa, na imagem abaixo.

Figura 1: Capa do Relatório de Violências contra os Povos Indígenas do Brasil 2023



Fonte: CIMI (2023).

O CIMI é uma organização relacionada à Conferência Nacional de Bispos do Brasil (CNBB), foi criada em 1972, no auge do governo ditatorial e em meio a diversas ações do Estado brasileiro que buscavam integrar os povos indígenas. A CNBB é uma instituição permanente que atua na congregação dos bispos da Igreja Católica Brasileira, que seguem o exemplo dos Apóstolos e buscam fomentar a missão do evangelho promovendo um serviço de amor ao próximo em meio às grandes mudanças contemporâneas, tornando a sociedade mais acolhedora e justa. A organização tem como um dos objetivos manter um bom relacionamento com as entidades e civis não católicos, colaborando com todos para a promoção da dignidade humana e defesa da vida, o que se assemelha com os princípios do CIMI, que luta constantemente para que os povos indígenas tenham dignidade. Isso

possibilitou que a visão da Igreja fosse alterada, tornando-se uma grande aliada na articulação de ações a favor dos povos originários, com o objetivo de fortalecer alianças entre eles, promover um espaço de respeito e contribuir para a construção de uma sociedade pluricultural e diversa, pautada na democracia e na valorização cultural dos povos indígenas.

O relatório é uma das ferramentas utilizadas pelo CIMI dentro do Observatório de Violência contra os Povos Indígenas do Brasil, tendo sido publicado pela primeira vez em 1996. Desde então, tornou-se um importante instrumento de denúncia das violações cometidas contra os povos originários. A partir de 2003, os relatórios passaram a ser divulgados digitalmente e são cuidadosamente preservados, estando todos disponíveis no site do CIMI, conforme exposto na imagem abaixo.

Figura 2: Site do CIMI



Fonte: elaboração das autoras.

Para a sua realização, é necessário o uso de diversas fontes que constroem o banco de dados e são coletados da seguinte forma: os registros que chegam em todas as regionais do CIMI - esse número totaliza onze regionais espalhadas nas cinco regiões do Brasil -; as denúncias que chegam dos próprios indígenas; os boletins de ocorrência e notícias veiculadas pela imprensa em conjunto com informações divulgadas pela Secretaria de Saúde Indígena (Sesai) juntamente com outros órgãos públicos federais. Esses dados são coletados por equipes compostas por missionários, pelas regionais e a equipe do setor de documentos de dados que compõe-se por diversos outros profissionais.

O CIMI sistematiza informações de todas as regionais juntamente ao Sistema de Informações de Mortalidade (SIM), que oferece dados sobre óbitos na infância, casos de desassistência à saúde e dados de suicídios. A publicação deste relatório, tem o objetivo de denunciar cada caso de violência em que diversos povos indígenas sofreram, assim como o Cardeal Leonardo Ulrich Steiner, arcebispo do Amazonas, expõe no artigo de sua autoria que introduz o relatório do ano de 2023 que “busca denunciar todas as formas de violência e omissões praticadas contra os originários habitantes do Brasil, que se repetem de modo sistemático e incessante.” (STEINER, p. 11).

A criação e a publicação do Relatório é, portanto, um meio de expor uma grande parte dos processos de violações que são inferidos contra os povos indígenas e que são ignorados pelo poder público. Isso contribui com a visibilidade necessária para seguir com a luta pelos direitos indígenas, já que o público alvo do Relatório vai além dos parentes e dos povos originários citados na publicação. O instrumento é para toda a sociedade civil, todos os órgãos públicos federais, seus gestores e etc. Ademais, para entender o Relatório é necessário que o mesmo seja destrinchado para melhor compreensão. A estrutura da pesquisa é dividida em onze partes, iniciando-se com um breve sumário executivo, uma apresentação, duas introduções, quatro artigos, cinco capítulos e ao final, os anexos, conforme descrito abaixo:

SUMÁRIO

- SUMÁRIO EXECUTIVO - Violência contra indígenas persistiu em 2023, ano marcado por ataques a direitos e poucos avanços na demarcação de terras
- APRESENTAÇÃO - A violência contra os povos indígenas não pode ser tolerada ou naturalizada por *Cardeal Leonardo Ulrich Steiner*
- INTRODUÇÃO - Violência contra os povos indígenas persiste diante da inércia e da cumplicidade do Estado por *Luis Ventura Fernández*
- INTRODUÇÃO - Governo Lula 3 e a repetição do indigenismo negociado com genocidas por *Lucia Helena Rangel e Roberto Antonio Liebgott*
- ARTIGO - Desafios e avanços na política indigenista em 2023: análise da execução financeira e perspectivas futuras por *Leila Saraiva e Elisa Rosas*
- ARTIGO - Avanços nos direitos, continuidade nas violações: a realidade das pessoas indígenas em situação de prisão por *Caroline Hilgert e Michael Mary Nolan*
- ARTIGO - Racismo de Estado: o indígena, aquele que deve morrer Iara Tatiana Bonin
- ARTIGO - O que queima quando se queima uma Casa de Reza? por *Matias Benno Rempel*
- CAPÍTULO I - Violência Contra o Patrimônio
- CAPÍTULO II - Violência Contra a Pessoa
- CAPÍTULO III - Violência por Omissão do Poder Público
- CAPÍTULO IV - Violência Contra os Povos Indígenas Livres e de Pouco Contato
- CAPÍTULO V - Memória e Justiça
- ANEXO - Resumo da Violência contra os Povos Indígenas no Brasil – Dados 2023

O intuito do sumário executivo é apresentar de maneira estratégica quais foram as violências mais inferidas no presente documento além de conceituar quais serão os dados levantados durante o ano de 2023. Neste momento temos o primeiro contato com a

problemática apresentada pelo CIMI, que é o posicionamento do atual governo em meio a esse cenário e como ele se relaciona com os outros pontos apresentados no decorrer da pesquisa, tratando-se do fato de que o mesmo assume uma maior centralidade e enfoque em questões indígenas durante o seu mandato. Sendo este primeiro ano de governo “marcado pela retomada de ações de fiscalização e repressão às invasões em alguns territórios indígenas, mas a demarcação de terras e as ações de proteção e assistência às comunidades permaneceram insuficientes” (CIMI, p. 8).

Portanto, constatou-se que mesmo em meio a um possível governo atuante na garantia de direitos indígenas, o ano de 2023 foi “um ambiente institucional de ataque aos direitos indígenas” (CIMI, p. 8), com ataques que foram espelhado nas diversas regiões do país, pela continuidade das invasões, conflitos e ações violentas contra comunidades e pelos altos índices de assassinatos, suicídios e mortalidade na infância entre estes povos. Através disso, ficou evidenciado que as violências patrimoniais, contra a pessoa e por omissão do poder público, foram as que mais ocorreram durante este período e que serão descritas nos capítulos um, dois e três do relatório.

Dando sequência, a apresentação intitulada como *“A violência contra os povos indígenas não pode ser tolerada ou naturalizada”* de autoria do Cardeal Leonardo Ulrich Steiner é uma leitura a respeito dos impactos das grandes violências que alguns povos sofreram e que são impossíveis de serem esquecidas. O texto, que abre as introduções do relatório, descreve como foi para a equipe do CIMI receber os dados e informações dos casos obtidos no ano de 2023 e termina com um apelo para que essas vozes que lutam sejam ouvidas.

O primeiro texto que introduz a pesquisa foi escrito por Luis Ventura Fernández, secretário executivo do CIMI e recebe o título *“Violência contra os povos indígenas persiste diante da inércia e da cumplicidade do Estado”*. Estruturado em quatro discussões que dialogam com os pontos do texto, este artigo expõe a contradição e inércia do governo Lula frente às ações em conjunto com os povos indígenas. Com um discurso inclusivo e democrático, adverso aos princípios oferecidos pelo antigo presidente, o velho-novo governo Lula, não cumpriu totalmente suas promessas a esses grupos que compõem parte importante da sociedade. Com a inconstitucionalidade do Marco Temporal promulgada pelo Supremo Tribunal de Justiça, criou-se uma expectativa de que novas ações positivas para a demarcação de terra fossem criadas, o que não ocorreu, pois, nos bastidores os direitos indígenas

continuaram sendo negociados. Enquanto o STF estava a passos favoráveis para os indígenas, o Congresso Nacional avançava em sentido contrário com a aprovação de um projeto de lei que introduz de maneira autoritária a *tese do marco temporal* como referência para os processos de demarcação, além de abrir os territórios indígenas aos interesses econômicos de exploração, limitando o direito conquistado pelos povos de usufruírem exclusivamente dos bens naturais dentro de suas terras. Dessa forma, com este contexto de muitas movimentações, o primeiro ano de mandato do atual presidente ficou muito aquém do esperado, como Fernández expõe:

O novo/velho governo Lula ficou, em seu primeiro ano de estrada, muito aquém do esperado; ou melhor, muito aquém do prometido. Mais uma vez, o governo proposto por Lula se apresentou como um espaço de frente ampla, de composição, integrando dentro de si interesses opostos. (Fernández, 2023, p. 15)

Para um governo que apoia e acredita na democracia, faltou apresentar ações que iam de acordo com essa ideia, uma vez que a demarcação de terras indígenas é um ato democrático. Para finalizar, Luis expõe a necessidade da luta contínua que avança para um horizonte realmente democrático, justo e plural e que reflita uma sociedade que acredita no bem-viver.

O texto “*Governo Lula 3 e a repetição do indigenismo negociado com genocidas*” dialoga diretamente com o texto anterior, entretanto atribui o enfoque às ações tomadas pelos órgãos como o Congresso Nacional, que no ano de 2023 violou muitos direitos indígenas. Além disso, foi um ano de constantes ataques contra as TI e que foram justificados pela Lei 14.701/2023⁶. Isso demonstra que a falta de medidas de demarcação de terras permite que ataques e invasões continuem acontecendo com mais violência, além de estimular que os mesmos aconteçam. Os autores Lúcia Helena Rangel e Roberto Antônio Liebgott (2023, p. 19) expõem que “se o ritmo de avanços nos processos demarcatórios for mantido pelos próximos anos, pouco sobrá aos habitantes originários dessas terras, que veem as matas, os rios, os animais e os peixes de seus territórios serem engolidos por pastagens, lavouras e garimpos”.

O primeiro artigo denominado *Desafios e avanços na política indigenista em 2023: análise da execução financeira e perspectivas futuras*, de Leila Saraiva e Elisa Rosas, aborda os desafios e os avanços na política indigenista em 2023 e faz uma análise da execução financeira e suas perspectivas futuras. O texto reúne de maneira sistêmica os principais

⁶ A Lei nº 14.701, aprovada em 20 de outubro de 2023, regulamenta o art. 231, a demarcação, o uso e a gestão de terras indígenas. É considerada um grande retrocesso pois viola a Constituição Federal de 1988.

orçamentos destinados a causa indígena durante todo o ano de 2023, além de relacioná-los aos devidos contextos socioeconômicos em destaque naquele período, como a situação aventurosa de TIs como os Yanomami, Munduruku, Karipuna Uru-Eu-Wau-Wau, Kayapó, Arariboia e Trincheira Bacajá, necessitando da destinação de verba do Programa de Proteção e Promoção dos Direitos Indígenas. Além disso, aborda também a adesão de um novo Plano Plurianual, recurso importante, pois é um delimitador das prioridades políticas do governo.

O próximo artigo de Caroline Hilgert e Michael Mary Nolan, intitulado *Avanços nos direitos, continuidade nas violações: a realidade das pessoas indígenas em situação de prisão*, analisa os avanços nos direitos indígenas e a continuidade das violações, uma realidade que é vivenciada por muitos povos indígenas que estão privados de liberdade. Apesar dos esforços do Congresso Nacional da Justiça em reconhecer direitos das pessoas indígenas no desenrolar de seus processos criminais e que estão em situação de prisão, a realidade mostra que ainda há um longo caminho até que estes sejam implementados. Além disso, evidencia que as pessoas indígenas no contexto prisional são invisibilizadas e não obtêm um tratamento justo de acordo com as suas necessidades, como por exemplo, 85,9% das pessoas indígenas que participaram da pesquisa deste dado não receberam intérprete, o que os impediu de exercer o direito de falar em sua língua materna, enquanto outras 31% não foram nem questionados se eram indígenas.

O artigo que sucede, de título *Racismo de Estado: o indígena, aquele que deve morrer* apresenta a análise perpassando o racismo por parte do Estado, que segue a lógica que *o indígena é quem deve morrer*, no qual Iara Tatiana Bonin aborda essa ideia da seguinte forma:

O racismo contra os povos indígenas está no cerne dos processos de exploração e de opressão e, em seu funcionamento estrutural, aciona-se a lógica da guerra, mas não como um acontecimento ou um momento, e sim como um estado permanente de recusa do valor da vida indígena e destaque aos seus recursos para continuar existindo. Trata-se, mais particularmente, de uma lógica de combate ao “outro-indígena” por meio de uma contínua e sempre reinventada escala de conflitos, alguns sustentados na busca por manter o privilégio branco, outros marcados pela cobiça dos espaços territoriais, vistos como mercadoria. (Bonin, 2023, p. 32)

Aprofundando essa discussão, o fato do poder público adotar medidas que não reconhece, não demarca, não protege e não desobstrui os territórios indígenas, evidencia que ele opera seguindo a lógica racista que produz a morte ou deixa a morrer e isso é exemplificado pela situação do TI Yanomami, cujo povo segue na luta a exemplo do IV

Fórum de Lideranças Yanomami e Ye'kwana, em Maturacá, realizado na região de São Gabriel da Cachoeira-AM, em julho de 2023.

Figura 3: IV Fórum de Lideranças Yanomami e Ye'kwana 2023



Fonte: Cimi (2023, p.203)

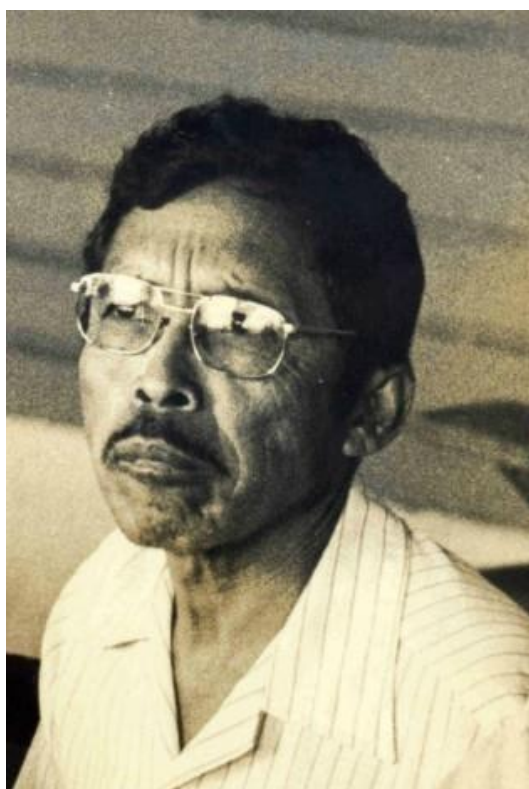
Para além do racismo estrutural, as práticas de racismo religioso também são um dos indicadores levantados. Trata-se de uma violação que fere as estruturas da crença, os modos de entender a vida e a morte e de se conectar com dimensões que são consideradas sagradas. A intolerância religiosa configura-se de práticas e expressões que violam os direitos indígenas no que tange às suas crenças, sua cultura e as cosmovisões. Neste âmbito, outra prática intolerante é o racismo linguístico, que tem como efeitos coletivos, individuais e subjetivos, sendo uma forma de reafirmar a desumanização e a inferiorização dos povos indígenas e que atribui uma estranheza sobre às suas culturas, línguas e as maneiras de viver.

Nesse último artigo, de Matias Benno Rempel intitulado *O que queima quando se queima uma Casa de Reza?*, é abordado com muita sensibilidade as violências inferidas nas *Oga Pissy* – termo na língua Guaraní e Kaiowá para se referir à casa de reza, que em fevereiro de 2024 foi covardemente incendiada. A *Oga Pissy*, construída pelo Simão Kaiowá, representava um importante símbolo de luta e resistência pela morte do parente Marçal de Souza Tupa'í, figura de luta assassinado há quarenta anos. Por ser considerada um patrimônio espiritual, a *Oga Pissy* era também um abrigo e local de sede para a realização de encontros entre eles. Rempel, que é missionário e coordenador do CIMI Regional Mato Grosso do Sul, descreve essa violência de maneira emblemática:

A mão humana que ateou o fogo é de alguém cujo rosto e identidade provavelmente seguirão desconhecidos, seja ele indígena ou *Karai* (não indígena). Mas a mão desumana que tem puxado gatilhos, violentado corpos e causado morte e destruição em meio ao povo Guarani e Kaiowá, seja nos tempos de Marçal ou nos dias atuais, possui um rosto inconfundível. O rosto rude e com ares de maldade do agronegócio. (REMPEL, 2023, p. 37)

Em meio ao sofrimento, a resposta para estes ataques é a resistência. Em Kunumi Verá, onde ocorreu o incêndio da Oga Pissy, e em cada território atacado, a promessa é de uma persistência que não morre. Assim como Marçal, cuja fotografia está na imagem abaixo, a Oga Pissy seguirá vivendo a incessável luta e se reerguerá junto aos seus povos quantas vezes for necessário. Ele, que pertence ao povo Guarani-Ñandeva, nasceu na região de Ponta Porã-MS em 24 de dezembro de 1920 e se encantou em 1983, sendo assassinado a tiros no rancho de sua casa, na aldeia Campestre (SUESS, 2023).

Figura 4: Fotografia de Marçal Tupã'i Guarani-Ñandeva



Fonte: Suess (2025).

O primeiro capítulo do relatório reúne as *Violências Contra o Patrimônio dos Povos Indígenas*, que no ano de 2023 totalizaram 1276 casos. Os registros desse agrupamento foi dividido em outras três categorias: omissão e morosidade na regularização das terras, com registros de 850 casos notificados; conflitos relativos a direitos territoriais, 150 casos; e

invasões possessórias, exploração ilegal dos recursos naturais e danos diversos ao patrimônio, que totalizou 276 casos. Nos principais tipos de danos causados aos patrimônios indígenas, destacam-se os casos de desmatamento, extração de recursos naturais - como a madeira, caça e pesca ilegais, garimpos e invasões possessórias relacionadas a grilagem e a apropriação indevida de terras indígenas.

Tabela 1: Situação geral das terras indígenas por estado brasileiro

Situação geral das terras indígenas no Brasil	Quantidade	%
Registradas: demarcação concluída e registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca e/ou no Serviço de Patrimônio da União (SPU)	432	31,3%
Homologadas: com Decreto da Presidência da República. Aguardando registro	13	0,9%
Declaradas: com Portaria Declaratória do Ministério da Justiça. Aguardando homologação	64	4,6%
Identificadas: reconhecidas como território tradicional por Grupo de Trabalho da Funai. Aguardando Portaria Declaratória do Ministério da Justiça	47	3,4%
A identificar: incluídas na programação da Funai para futura identificação e delimitação, com Grupos de Trabalho técnicos já constituídos	157	11,4%
Sem providências: terras reivindicadas pelas comunidades indígenas sem nenhuma providência administrativa para sua regularização	563	40,8%
Reservadas: demarcadas como “reservas indígenas” à época do Serviço de Proteção aos Índios (SPI) ou adquiridas pela Funai, sem necessidade de estudo sobre ocupação tradicional	78	5,6%
Com portaria de restrição: terras que receberam portaria da Presidência da Funai restringindo o uso da área ao direito de ingresso, locomoção ou permanência de pessoas estranhas aos quadros da Funai	6	0,4%
Dominiais: de propriedade de comunidades indígenas	21	1,5%
TOTAL	1.381	100,0%

Fonte: CIMI (2023, p. 43)⁷.

Utilizando de recursos de imagens, o desenvolvimento deste capítulo fez um apanhado de informações referentes à atual situação geral das terras indígenas por estado brasileiro - vide a imagem acima. O CIMI trabalha para que esta tabela seja constantemente atualizada, seguindo o fluxo de demandas. Em relação a omissão e morosidade na regularização das terras, em 2023 foram abertas 24 portarias, sendo 15 referentes a novos territórios e o restante destina-se à atualização de antigos procedimentos que acabaram sendo paralisados sem a conclusão e publicação de relatórios. Nesse mesmo período, o Presidente homologou somente oito terras indígenas e no ano de 2024, indo na contramão das expectativas, apenas duas foram anunciadas. A justificativa ficou por conta da Lei 14.701/2023, que inclui as manifestações do Marco Temporal, principal motivo da disputa política pelas terras indígenas.

⁷ As informações listadas têm como fontes: comunidades indígenas, o Cimi e a Funai. Dados atualizados em 05/07/2024 (CIMI, 2023).

O capítulo dois, *Violência Contra a Pessoa*, reúne informações a respeito de dados da violência contra a pessoa, que teve o total de 411 casos registrados no ano de 2023. Essa seção foi dividida em outras nove categorias nas quais foram encontrados os seguintes registros: abuso de poder, 15 casos; ameaça de morte, 17 casos; ameaças várias, 40 casos; assassinatos, 208 casos - conforme imagem abaixo; homicídio culposo, 17 casos; lesões corporais, 18 casos; racismo e discriminação étnico-cultural, 38 casos; tentativa de assassinato, 35 casos; e violência sexual, 23 casos. Com grande recorrência, a maioria desses registros centralizaram-se nos estados de Roraima, com 47 casos registrados, seguido pelo Mato Grosso do Sul, com 43 casos e o Amazonas que teve 36 ocorrências.

Tabela 2: Assassinatos de indígenas por estados do Brasil

UF	Feminino	Masculino	Total
Acre	2	4	6
Alagoas	0	0	0
Amapá	0	0	0
Amazonas	3	33	36
Bahia	1	6	7
Ceará	1	3	4
Distrito Federal	0	1	1
Espírito Santo	1	2	3
Goiás	0	0	0
Maranhão	1	9	10
Mato Grosso	0	3	3
Mato Grosso do Sul	5	38	43
Minas Gerais ²	1	0	1
Pará	0	4	4
Paraíba ²	0	6	6
Paraná	0	3	3
Pernambuco	1	5	6
Piauí	0	0	0
Rio de Janeiro	0	1	1
Rio Grande do Norte	0	2	2
Rio Grande do Sul	2	14	16
Rondônia	0	1	1
Roraima	9	38	47
Santa Catarina	1	3	4
São Paulo	0	0	0
Sergipe	0	0	0
Tocantins	1	3	4
Total	29	179	208

¹Fonte: Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM) – maio de 2024. Dados sujeitos a revisão, extraídos em 08/06/2024.

² Fonte: Siási. Data de extração: 25/03/2024. Dados sujeitos a revisão.

Fonte: CIMI (2023, p. 142).

O relatório buscou destacar o assassinato a tiros dos jovens Samuel Pataxó, de 23 anos, e de Nauí Pataxó, de 16 anos, conforme imagem abaixo, que viviam no extremo sul da Bahia, onde teciam retomada de território da TI Barra Velha do Monte Pascoal, e foram executados ao saírem para comprar alimentos. Os Pataxós há anos vem lutando pela demarcação de suas

terras e os conflitos motivados por essa luta seguem sem resolução em decorrência do atraso nos procedimentos demarcatórios.

Figura 5: Nauí Pataxó e Samuel Pataxó assassinados em 2023



Fonte: CIMI (2023, p. 146)

No Mato Grosso do Sul, com o envolvimento de policiais militares nos ataques contra as comunidades Guaraní e Kaiowá, outras ocorrências neste sentido foram registradas. Além de despejos ilegais e prisões arbitrárias de indígenas da região. Além disso, os ataques dos garimpeiros contra os indígenas Yanomami em Roraima e no Amazonas, continuaram sendo registrados no decorrer do ano de 2023, mesmo com as operações realizadas no primeiro semestre do ano na TI Yanomami, que tiveram grande repercussão. Para além dos ataques, somaram-se também os casos de assassinatos, violências sexuais e aliciamento de indígenas para o garimpo.

O terceiro capítulo aborda os casos de *Violência por Omissão do Poder Público*, que foram organizados em sete categorias. Os dados foram obtidos em conjunto com o SIM e à Sesai, os registros chegaram a 1040 mortes de crianças indígenas na faixa etária dos 0 ao 4 anos em 2023. Nesse sentido, seguindo os anos anteriores, os mesmos estados tiveram grandes números de registros de ocorrências, sendo eles o Amazonas, onde foram denunciadas 295 mortes nessa mesma faixa etária, Roraima, com 179 casos e o Mato Grosso, com 124 mortes. A maior parte desse número teve as causas consideradas evitáveis por meio de ações com foco em atenção à saúde, imunização, diagnóstico e tratamento adequados.

Entre as causas, destacou-se uma grande quantidade de óbitos ocasionados por gripe e pneumonia, 141 casos; diarreia, gastroenterite e doenças infecciosas intestinais, 88 casos; e desnutrição, 57 casos. Ainda, tiveram registros de 66 casos por desassistência geral, 61 casos em desassistência em educação, 100 casos em desassistência em saúde, 6 casos de disseminação de bebidas etílicas e outras drogas e 111 mortes ocasionadas por desassistência à saúde. Este número totalizou 344 ocorrências. Cabe ressaltar que neste contexto, foram agravantes a falta generalizada de infraestrutura escolar em todos os territórios indígenas no país e de infraestrutura, pessoal transporte para melhores condições de atendimento à saúde nas comunidades indígenas.

Tabela 3 Suicídio de indígenas por sexo/estado e idade em 2023

UF	Feminino	Masculino	Total
Acre ²	3	0	3
Alagoas	0	0	0
Amapá	0	6	6
Amazonas	17	49	66
Bahia	0	2	2
Ceará	1	0	1
Distrito Federal	0	0	0
Espírito Santo	0	0	0
Goiás	0	0	0
Maranhão	1	3	4
Mato Grosso	3	2	5
Mato Grosso do Sul	9	28	37
Minas Gerais ²	2	1	3
Pará ²	0	1	1
Paraíba	0	1	1
Paraná	1	5	6
Pernambuco ²	1	0	1
Piauí	0	0	0
Rio de Janeiro	1	0	1
Rio Grande do Norte	0	1	1
Rio Grande do Sul	2	10	12
Rondônia	0	0	0
Roraima	6	13	19
Santa Catarina	3	1	4
São Paulo	1	1	2
Sergipe	0	0	0
Tocantins ²	4	1	5
Total	55	125	180

¹ Fonte: Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM) – maio de 2024. Dados sujeitos a revisão, extraídos em 08/06/2024.

² Fonte: Sistema de Informação da Atenção à Saúde Indígena (Siasi). Data de extração: 25/03/2024. Dados sujeitos a revisão.

Fonte: CIMI (2023, p. 224).

Também foram registrados, através dos mesmos órgãos públicos, a ocorrência de 180 casos de suicídio de pessoas indígenas em 2023, conforme figura acima. Os estados com maiores dados foram, repetidamente, o Amazonas (66), Mato Grosso do Sul (37) e Roraima (19).

O penúltimo capítulo, *Violência Contra os Povos Indígenas Livres e de Pouco Contato*, foi dedicado à abordagem de análise a respeito da situação dos povos indígenas que vivem em isolamento de maneira voluntária. Este grupo esteve entre os mais afetados pelo retrocesso na política de proteção aos territórios indígenas nos últimos anos e continuam sob risco iminente no ano de 2023. Com o novo governo, houve uma renovação de portarias que restringia o uso de terras indígenas, algo que não ocorreu no governo anterior. Mesmo com essa decisão, a situação se manteve em preocupação, haja visto que grande parte da população isolada teve seus territórios invadidos. Dos 119 registros de isolados que foram contabilizados, cerca de 56 encontram-se em território que denunciaram as ocorrências de invasão ou danos ao patrimônio neste período de análise. Apesar da renovação das portarias, não houveram mais providências por parte do Governo Federal para garantir a proteção dos povos isolados, cuja localização foi registrada fora das terras que foram reconhecidas para sua habitabilidade, esse número corresponde a 37 dos 119 e foi contabilizado pela Equipe de Apoio aos Povos Livres.

Figura 6: Invasão de pecuaristas na TI Uru-Eu-Wau-Wau, em Rondônia



Fonte: CIMI (2023, p. 230).

A maioria das operações de fiscalização foi insuficiente para garantir a proteção das áreas e impedir que os territórios não fossem mais invadidos, sendo reconhecida pela própria Funai. Territórios como o Vale do Javari - AM e Karipuna - RR, continuaram denunciando a presença contínua dos invasores. Outro exemplo é a invasão da TI Uru-Eu-Wau-Wau, em

Rondônia, onde indígenas isolados seguem ameaçados pela pecuária ilegal, como mostra a imagem acima, registrada por Marizilda Cruppe em outubro de 2023, durante sobrevoo do Greenpeace.

O último capítulo reúne reflexões sobre *Memória e Justiça* e é composto por dois textos que debatem sobre o assunto. O primeiro, em formato de estudo, foi escrito pelo pesquisador Marcelo Zelic, que faleceu no ano de publicação do presente relatório, abrangendo o histórico de espoliação no território Ananás, localizado em Roraima. O texto apresenta possíveis propostas para reparar o dano causado aos povos indígenas Macuxi e Wapichana, ocasionados pela prática dos crimes de “tutela”, que são violações cometidas durante o período ditatorial, momento em que o Estado utilizou do instrumento legal da tutela para inviabilizar a luta dos povos indígenas e estropiar suas terras. Com o uso de artefatos históricos, como um exemplar da coleção de mapas de terras indígenas utilizados na década de 70, o autor aborda esses crimes de maneira profunda e simbólica. Os familiares de Zelic tiveram o cuidado de manter viva a dedicação do autor com o tema de preservação da memória e da luta para que cessassem as repetitivas violações de direitos humanos contra os indígenas.

O segundo texto deste capítulo, apresenta uma retrospectiva feita por um dos fundadores do Cimi, Egydio Schwade, sobre o primeiro instrumento da organização utilizado para denunciar as violências dos direitos indígenas, que completou 50 anos no ano de 2024. Sendo publicado em 1974, o manifesto *Y-Juca Pirama - o índio: aquele que deve morrer*, antecedeu o primeiro relatório produzido pelo Cimi e que atualmente tem seus lançamentos anuais.

Por fim, encontram-se os anexos, que fazem um resumo contextualizando a violência contra os povos indígenas no Brasil, utilizando de tabelas para apresentar o apanhado de dados reunidos em todo o relatório, separados por categorias. Dados estes, que serão introduzidos e discutidos dentro do contexto da mineração no próximo tópico.

2.2 ANÁLISE DE DADOS DE 2023

Por meio de análise do *Relatório de Violência contra Povos Indígenas no Brasil - Dados de 2023*, produzido pelo Conselho Indigenista Missionário (CIMI), foram coletados dados sobre casos de violência contra povos indígenas atingidos pela mineração. O relatório é um recurso material utilizado para elucidar o problema de pesquisa, pois oferece um panorama detalhado das situações ocorridas e que foram notificadas a partir de fontes de

denúncias diretas, meios de comunicação, boletins de ocorrência e informações de órgãos governamentais, evidenciando à população civil as diversas violações dos direitos indígenas.

A metodologia utilizada para a construção desta pesquisa é a análise documental, uma abordagem que se aplica no estudo de questões históricas e sociais, pois este método permite ao pesquisador usufruir de fontes documentais que não se localizam em bibliotecas, mas em instituições privadas que possuem documentos históricos como correspondências, documentos de cartório, registros de batismo, atestados de óbitos, etc. Segundo Gil “vale-se de materiais que não recebem ainda um tratamento analítico, ou que ainda podem ser reelaborados de acordo com os objetos da pesquisa” (Gil, 2002, p.45). Desta forma, esta pesquisa é desenvolvida através de dados secundários disponíveis por meio digital, visto que o relatório é difundido via site do CIMI. O documento foi escolhido considerando a gama de registros do ano de 2023 sobre ocorrências de violações de direito por intermédio da mineração, que é o recorte deste TCC.

Para organização dos casos dispostos no Relatório de 2023 do CIMI de 2023, utilizamos um modelo de coleta de dados constituídos pelas seguintes informações: ano do relatório, página do dado, cidade ou estado, local da ocorrência, tipo de violência, tipo de dano/conflito, terra indígena, povos, vítimas, informações e descrição dos fatos. Foram localizados 36 casos de violações contra povos indígenas em contexto de mineração, com as denúncias vindas de diversas regiões do Brasil. A exemplo da devastação causada pelo garimpo ilegal na TI Kayapó, no Pará, conforme imagem abaixo registrada em março de 2023 por o: Christian Braga, durante sobrevoo do Greenpeace:

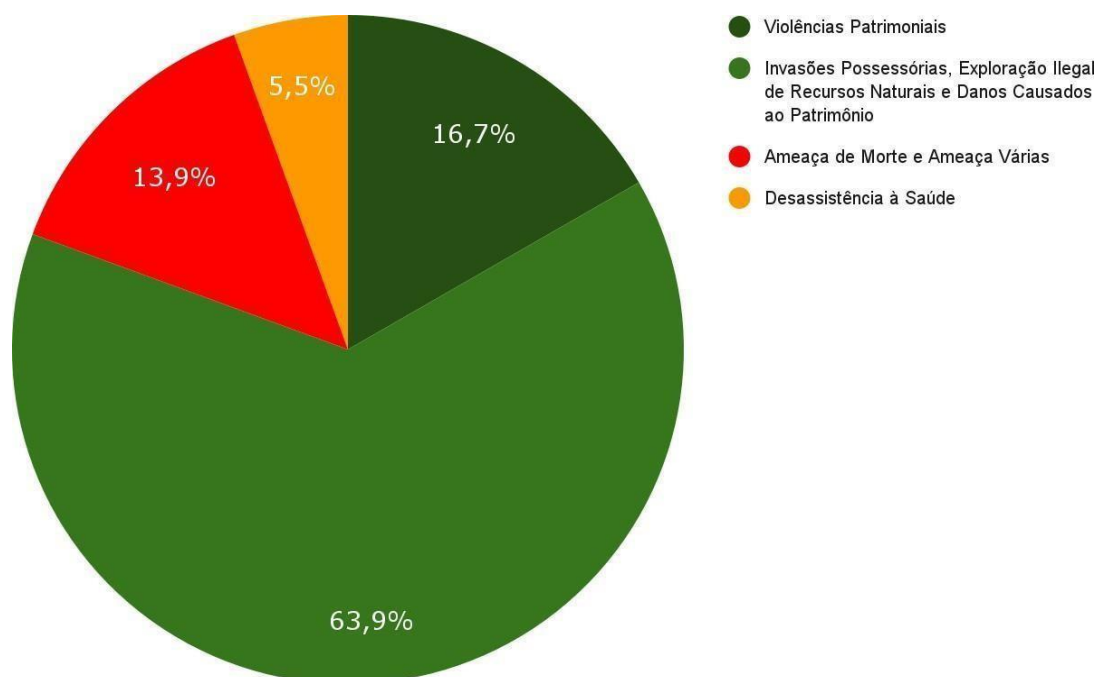
Figura 7: Devastação causada pelo garimpo na TI Kayapó, no Pará, em 2023



Fonte: CIMI (2023, p. 85)

Com intuito de alcançar os objetivos de pesquisa dessas autoras, os dados coletados foram submetidos a uma análise minuciosa com caráter quantitativo e qualitativo, que buscou evidenciar os tipos de violências que mais ocorrem e quais estados possuem maior e menor quantidade de ocorrências do tipo. Resultando, conforme o gráfico abaixo, nos índices de ocorrência de violências direcionada a povos indígenas em contexto de mineração:

Figura 8: Violências contra povos indígenas em contexto de mineração



Fonte: elaboração das autoras

O gráfico apresenta 4 diferentes tipos de violência, são elas: a violência patrimonial, invasões possessórias, exploração ilegal de recursos naturais e danos causados ao patrimônio, ameaça de morte/ameaça várias e desassistência a saúde. Por meio destes dados conseguimos avaliar que cerca de 63,9% das violações de direitos indígenas envolvendo a mineração estão voltadas para exploração e apropriação de forma ilegal de recursos naturais. No entanto, para além de terras e recursos, seus corpos também estão sendo violados, uma vez que há uma intrínseca relação entre esses dois conceitos como foi apontado no capítulo um. Isso gera diversos conflitos territoriais em decorrência da exploração de recursos naturais, um exemplo deste problema é um megaprojeto de mineração que causou danos ao povo Xikrin, no Estado do Pará, conforme descrito no relatório:

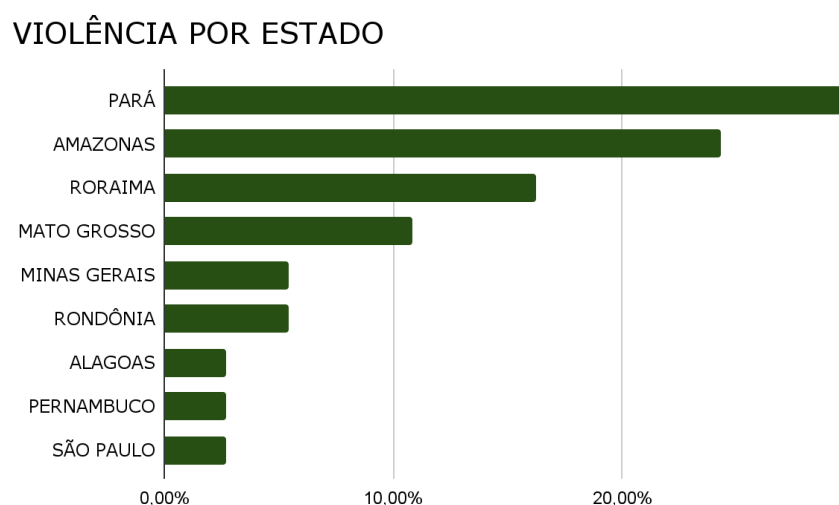
Megaprojeto de mineração da empresa canadense Belo Sun impactará diretamente pelo menos cinco povos indígenas, além de 25 comunidades ribeirinhas e aproximadamente 500 famílias de assentados da reforma agrária, que sofrem com as consequências de Belo Monte. (CIMI, 2023, p. 78)

A relação das violências pautadas na ideia de violação dos corpo-territórios foi analisada com base em todos os pontos levantados nessa pesquisa. Portanto, é possível afirmar que é impossível não falar desses casos sem aprofundar a relação entre corpo e território, mas de maneiras separadas. É fato consumado que os indígenas possuem uma

intensa ligação com o ambiente em que estão inseridos, e que os mesmos são vistos como seres imateriais e sagrados. Uma vez imaculados com as práticas ilegais de mineração e garimpo, isso se estende a maneira como seus corpos também serão afetados. Um dos casos analisados, descreve uma denúncia de contaminação por mercúrio com possíveis causas advindas de práticas mineratórias. Todas essas práticas de garimpo, mineração, grilagem e etc, afetam a saúde, a segurança e os recursos naturais, impedindo que os povos indígenas, habitantes dos territórios explorados, possam ter autonomia em suas formas de ser e viver, condizente em sua particular constituição do Bem-Viver.

Seguindo essa lógica, apontamos que dos 36 casos de violências contra povos indígenas em contexto de mineração, 25 foram consideradas violações ao território e os outros 11 casos como violações ao corpo. Em que os dados sobre violência contra indígenas por estados do Brasil foi feito por meio da análise quantitativa de casos. Conforme o gráfico na imagem abaixo:

Figura 9: Violação de direitos indígenas em contexto de mineração por estado do Brasil



Fonte: elaboração das autoras

A região norte do país possui a maior taxa de *violência contra povos indígenas envolvendo a mineração*, sendo o primeiro lugar ocupado pelo estado do Pará (29%), em segundo o Amazonas (24%) e em terceiro Roraima (16%). Atribuindo outro sentido para esta análise, o Pará foi o estado em que todas as 4 violências tiveram maior número, cabendo destaque para os casos de desassistência à saúde ocorridos no mesmo local.

Os alertas dos povos originários, sobre o avanço do capitalismo em suas terras vem sendo emitido há muito tempo. Conforme os casos estudados, avalia-se que a invasão de terras vem tomando grande proporção, pois em decorrência deste processo a uma multiplicação de todos os tipos de violências, causando impactos severos ao meio ambiente, tornando estes territórios ricos em biodiversidade em espaços de extração, gerando prejuízo não somente para os povos originários que vivem nestes locais, mas para toda a região e os demais membros da sociedade, demonstrando os desafios que enfrentaremos.

A violação dos direitos indígenas envolvendo a mineração está emaranhado na formação social do Brasil, se perpetuando em todas as escalas sociais deste país. Este descaso com os direitos indígenas ficou explicitado no ano de 2023 durante o governo Bolsonaro que possuía políticas anti-indígenas, refletido na execução financeira das políticas públicas, ocasionando um retrocesso dos direitos sociais conquistados por povos indígenas, conforme o CIMI aponta:

Após os quatro anos de política anti-indígena do governo Bolsonaro, caracterizados pela paralisação do processo demarcatório, omissão no cumprimento de políticas públicas, incentivo a atividades econômicas predatórias em terras indígenas e perseguição de servidores conforme documentado no dossiê *Fundação Anti-Indígena - Um retrato da Funai sob Governo Bolsonaro*” (Conselho Indigenista Missionário (CIMI, 2023, pág.22).

No que se trata da análise qualitativa dos relatórios, foram observados os diferentes tipos de violências, divididas em duas partes, sendo violência contra os corpos e violência contra territórios. A violência contra povos originários se manifesta de diversas formas, conforme já debatido no decorrer deste trabalho. Esta ação pode impactar tanto ao corpo físico quanto ao território, ambas são formas de violências similares para estes povos, visto que sua existência está vinculada às formas de conhecimento e transformações da natureza, a terra é considerada um parente.

A violência contra os corpos indígenas assume diversas facetas, como os casos de ameaças, exploração do trabalho e agressões físicas e psicológicas. Lideranças indígenas vêm sendo alvos de frequentes ameaças de morte por se oporem à invasão de grandes empreendimentos em seus territórios de forma forçada e destruidora de todo o ecossistema. Um caso encontrado que explicita esse tipo de realidade, ocorreu no Amazonas, onde a liderança do povo Mura relatou receber ameaças devido a sua resistência à mineração na TI Algo do Soares e Urucurituba. O povo Yanomami despontam como vítima desse tipo de

violência, sendo submetidos a condições degradantes na extração de piaçaba, acumulando dívidas impagáveis e vivenciando condições de trabalhos análogos a escravidão.

Outra forma grave de violência encontrada nos relatórios foi o aliciamento de mulheres e adolescentes indígenas para a exploração sexual em garimpos ilegais, coagindo mulheres a se prostituírem com a falsa promessa de trabalho. O que não se trata apenas de uma violência ao corpo, mas também ao território, conforme descreve ANMIGA (2022) no documento indígenas mulheres do Brasil em defesa de seus corpos-territórios, “*para nós mulheres indígenas a biodiversidade não se separa dos territórios*”. Além disso, a captação de indígenas para o trabalho na mineração ilegal é outro problema que afeta a população indígena mais jovem, os tornando mais vulneráveis, pois os afasta de suas tradições, causando uma desestruturação social destas comunidades.

A violência contra os territórios indígenas ocorre de forma variada, dentre elas na apropriação ilegal e destruição dos recursos naturais que sustentam estas comunidades. A invasão de territórios indígenas por garimpeiros e empresas mineradoras tem sido constante, conforme podemos evidenciar na análise dos documentos. A exemplo do povo Guarani-Mbya que relatou sofrer com a ocupação ilegal de seu território por agentes públicos, justamente aqueles que por lei deveriam defender seus direitos, mas acabaram por ser precursores e incentivadores da ocupação destes territórios. O garimpo ilegal e a contaminação são fatores que afetam estes territórios, o povo Yanomami do território Munduruku e Xikrin são exemplos destas situações pois em decorrência do garimpo ilegal nestas terras, a água e o solo passaram a sofrer com a contaminação de mercúrio, impossibilitando a pesca, o consumo da água e prejudicando a agricultura, meio este pelo o qual se mantém, gerando grandes prejuízos a sua saúde. Conforme denunciam indígenas mulheres em registro de Verônica Holanda, do CIMI,

Figura 10: Indígenas mulheres denunciam contaminação por garimpo



Fonte: CIMI (2023, p. 204).

Não somente os garimpos ilegais trazem prejuízos às comunidades indígenas, mas os grandes empreendimentos de mineração impactam negativamente na realidade de povos indígenas. Como no caso de Belo Sun, no Pará, e da Sigma, Minas Gerais, onde empresas multinacionais operam sem consulta prévia às populações da região, violando os direitos destes povos que se veem ameaçados de permanecer em seus territórios de origem.

Dessa forma, concluímos que a violência contra os povos indígenas se dá tanto no âmbito corporal quanto no territorial, sendo impulsionada pelas demandas do capitalismo. O genocídio e etnocídio é real e continua a ocorrer de forma explícita, impulsionado pelas diversas formas de violência ao corpo-território originário que clama por direito a autonomia em ser e existir em sua diversidade. É necessário compreender que os seres que constituem o território são todos eles um familiar destes povos, pois é na convivência com eles que constituem suas formas de viver, a exemplo da água que é considerada um ser que sente, vive, respira, ela está por toda parte e alimenta o espírito e físico dos seres. O enfrentamento a essas violências exige o enfrentamento ao racismo, para que se possa valorizar as tradições indígenas respeitando o seu espaço e promovendo uma justiça socioambiental que visa garantir o direito de ser diferente, em que a cultura destes povos não sejam vistas como um obstáculo, e sim reconhecida como essencial para a existência de um futuro.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Essa pesquisa nasceu no intelectual das duas autoras, pela aproximação e curiosidade a respeito do tema. Conforme apresentado ao decorrer desse trabalho, as violências citadas são condicionadas a um espaço-tempo marcado por diversos fatores sociais históricos que contribuíram para a construção desse país. Construção que foi marcada por sofrimento e opressão de inúmeros habitantes que já viviam neste território antes de ser invadido e colonizado.

O ato de pensar criticamente sobre a formação social capitalista brasileira nos trouxe até aqui, com a confirmação de que essas violações são estruturais, pois intrínsecas ao capitalismo, desde sua fase constitutiva colonial. Por isso o Estado, enquanto uma estrutura moderna capitalista, é naturalmente ineficiente na garantia e defesa dos direitos de povos indígenas, que seguem sendo violentados desde o século XV. Constantemente, vemos que esses direitos são barganhados por figuras políticas que se apropriam do discurso de democracia e pautas ambientais, mas não constituem ações de enfrentamento a essas violações. Os corpo-territórios originários, portanto, continuam sendo vistos como recursos para a produção de mercadoria por grandes empresários - fazendeiros, pecuaristas, mineradores, etc. - que visam o lucro por via da expropriação de indígenas e seus territórios ancestrais.

Apreender as informações contidas neste documento, têm potencial de grande contribuição para o Serviço Social. Ademais, pode condicionar ao início de um processo de letramento racial e social inclusivo aos povos indígenas, que também são vítimas do racismo estrutural e se veem sendo invisibilizados em um processo que também os abrange. Portanto, é crucial que a discussão do etnogenocídio indígena seja difundida nos espaços acadêmicos, sociais e políticos. Reforçamos a importância das vozes indígenas serem ouvidas, reconhecidas e validadas. O indígena não deve ser deixado para morrer. Ele deve ser compreendido como originário de seu território que foi invadido e saqueado para a constituição capitalista do que hoje se entende como Brasil. Por isso, devemos estar ao lado dos povos originários na luta por Demarcação de Terras Indígenas e contra o Marco Temporal, como explicitado na imagem abaixo, de Maiara Dourado do Cimi, de indígena durante o Acampamento Terra Livre (ATL) de 2023:

Figura 11: Indígena luta por demarcação durante o ATL de 2023



Fonte: CIMI (2023, p. 64)

Assim como Krenak disse, “é hora de contar histórias às nossas crianças, de explicar a elas que não devem ter medo. Não sou um pregador do apocalipse, o que tento é compartilhar a mensagem de um outro mundo possível” (2020). Nessa cadência, nós, como Assistentes Sociais, devemos continuar lutando pela defesa dos direitos de povos indígenas, que implica em uma postura firme e comprometida com a promoção da justiça socioambiental, bem como na denúncia de violações e abusos cometidos contra eles. Além disso, a recusa do arbítrio e do autoritarismo - como um dos princípios fundamentais para a atuação de um assistente social previsto em nosso Código de Ética de 1993 - significa a defesa de uma forma de democracia que prevê a participação autônoma de povos indígenas na tomada de decisões que afetam suas vidas.

REFERÊNCIAS

ABEPSS. Diretrizes Curriculares da ABEPSS. Disponível em: <https://www.abepss.org.br/diretrizes-curriculares-da-abepss-10>. Acesso em: 5 set. 2024.

ANMIGA. Indígenas mulheres do Brasil em defesa de seus corpos-territórios. Brasília, 2022. Disponível em: https://drive.google.com/drive/folders/1GzpJaLHORPX7bZFHP_nobjVGLevpNsza. Acesso em: 24 mar. 2025.

BANIWA. O índio brasileiro: o que você precisa saber sobre os povos indígenas no Brasil de hoje. 1.ed. Brasília, novembro de 2006.

BOLOGNESI, L. Guerras da Colônia. In: Guerras do Brasil.Doc. YouTube, 26 min. São Paulo, 2018. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=Y1rx3_PEDqU. Acesso em: 13 dez. 2024.

BORUM KREN, Bárbara Flores. Diversidade de saberes dos povos indígenas. Salvador: Instituto Federal da Bahia. Disponível em: https://portal.ifba.edu.br/prpgi/editora/livros/ciencias-humanas/Diversidadedesaberesdospovo_sindigenas.Cad13.pdf. Acesso em: 14 dez. 2024.

BOTELHO, Maurilio Lima. Colonialidade e forma da subjetividade moderna: a violência da identificação cultural na América Latina. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/espacoecultura/article/view/12274/9533>. Acesso em: 17 fev. 2025.

BRASIL. Lei nº 14.701, de 18 de outubro de 2023. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/lei/l14701.htm. Acesso em: 13 mar. 2025.

CAMPOS, Yussef; KRENAK, Ailton. Lugares de origem. [S.l.]: [s.n.]. Disponível em: <https://pt.everand.com/read/604339076/Lugares-de-origem>. Acesso em: 15 fev. 2025.

CNBB – CONFERÊNCIA NACIONAL DOS BISPOS DO BRASIL. Página oficial. Disponível em: <https://www.cnbb.org.br/cnbb/>. Acesso em: 13 mar. 2025.

CFESS – CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. 10ª Edição Revista e Atualizada. [S.l.]: [s.n.]. Disponível em: https://www.cfess.org.br/arquivos/CEP_CFESS-SITE.pdf.

CFESS – CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. Serviço Social defende os direitos dos povos indígenas no Brasil. Disponível em: <https://www.cfess.org.br/visualizar/noticia/cod/1838>. Acesso em: 01 set. 2021.

CIMI – CONSELHO INDIGENISTA MISSIONÁRIO. Sobre o CIMI. Disponível em: <https://cimi.org.br/o-cimi/>. Acesso em: 13 mar. 2025.

DOMÍNIO PÚBLICO. Pesquisa Básica. Disponível em: <https://www.dominiopublico.gov.br/download/texto/bv000136.pdf>. Acesso em: 16 fev. 2025.

GIL, Antonio Carlos. Como elaborar projetos de pesquisa. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

GOMES DA SILVA, P. Sistemas, direito indígena, direito coletivo e multiculturalismo. [S.l.]: [s.n.]. Disponível em: <https://biblioteca.mpf.mp.br/server/api/core/bitstreams/47c982bc-1668-4bd0-a54e-48d3b5ccf4d7/content>. Acesso em: 5 set. 2024.

GOV. Dados do Censo 2022 revelam que o Brasil tem 1,7 milhão de indígenas. Disponível em: <https://www.gov.br/funai/pt-br/assuntos/noticias/2023/dados-do-censo-2022-revelam-que-o-brasil-tem-1-7-milhao-de-indigenas#:~:text=O%20levantamento%20aponta%20que%20a,83%25%20do%20total%20de%20habitantes>. Acesso em: 5 set. 2024.

IBGE. Brasil: 500 anos de povoamento – território brasileiro e povoamento – história indígena. Disponível em: <https://brasil500anos.ibge.gov.br/territorio-brasileiro-e-povoamento/historia-indigena.html#:~:text=A%20hist%C3%B3ria%20do%20povoamento%20ind%C3%ADgena,ultrapassa%20os%20300%20mil%20indiv%C3%ADduos>. Acesso em: 16 fev. 2025.

IELA – INSTITUTO DE ESTUDOS LATINO-AMERICANOS. Abya Yala. Universidade Federal de Santa Catarina, 2024. Disponível em: <https://iela.ufsc.br/projeto/povos-originaarios/abya-yala/>. Acesso em: 3 mar. 2025.

KOPENAWA, Davi; ALBERT, Bruce. A queda do céu: palavras de um xamã Yanomami. São Paulo: Companhia das Letras, 2010. 73p.

LACERDA, A. “Pedagogia Retomada”: uma contribuição das lutas emancipatórias dos povos indígenas no Brasil. *Interritórios | Revista de Educação Universidade Federal de Pernambuco*, Caruaru, Brasil, v.7, n.13, 2021. Disponível em: <https://periodicos.ufpe.br/revistas/interritorios/article/view/250069/38045>. Acesso em: 14 dez. 2024.

LONGHINI, Geni Daniela Núñez. Perspectivas indígenas antirracistas sobre o etnogenocídio: contribuições para o reflorestamento do imaginário. *Psicologia & Sociedade*, Florianópolis, 2023. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/psoc/a/FybYypjXJRVxDJFHd4vSv9j/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 15 mar. 2025.

MENDES, K. “Não sou pardo, sou indígena”: Mobilização indígena para autodeclaração no censo de 2022. Disponível em: <https://brasil.mongabay.com/2021/06/nao-sou-pardo-sou-indigena-mobilizacao-indigena-para-autodeclaracao-no-censo-de-2022/>. Acesso em: 5 set. 2024.

MINAYO, M. C. S.; DESLANDES, S. F. Pesquisa social: teoria, método e criatividade. 25. ed. rev. atual. Petrópolis: Vozes, 2007. 108p.

NETTO, José. Ditadura e serviço social: uma análise do serviço social no Brasil pós-64. 9.ed. São Paulo: Cortez, 2006.

PRATES, Fábila. O que significam Abya Yala e Pindorama? [2023]. Disponível em: <https://amlatina.contemporaryand.com/pt/editorial/what-do-abya-yala-and-pindorama-mean/>. Acesso em: 3 mar. 2025.

RIBEIRO, Darcy. O povo brasileiro: a formação e o sentido do Brasil. [S.l.]: [s.n.].

Disponível

em:

[https://moodle3.ifsc.edu.br/pluginfile.php/561583/mod_resource/content/1/Darcy_Ribeiro -
O povo Brasileiro- a forma%C3%A7%C3%A3o e o sentido do Brasil.pdf](https://moodle3.ifsc.edu.br/pluginfile.php/561583/mod_resource/content/1/Darcy_Ribeiro_-_O_povo_Brasileiro-_a_forma%C3%A7%C3%A3o_e_o_sentido_do_Brasil.pdf). Acesso em:
16 fev. 2025.

SANTOS, Amanda Bezerra dos. A retomada das indígenas: reflorestando o lugar de mulher.

Disponível

em:

[https://www.t.teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8161/t-28062024-165/publico/2023_AmandaBe
zerraDosSantos_VOri.pdf](https://www.t.teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8161/t-28062024-165/publico/2023_AmandaBezerraDosSantos_VOri.pdf). Acesso em: 13 dez. 2024.

ANEXOS

ANO DO RELATÓRIO: 2023	PÁGINA DO DADO: 67	CIDADE: Urucurituba
LOCAL DA OCORRÊNCIA	Amazonas	
TIPO DE VIOLÊNCIA	Patrimonial	
TIPO DE DANO/CONFLITO	Assédio de empresa: projeto de mineração	
TERRA INDÍGENA	Soares/Urucurituba	
POVOS	Mura	
COM INFORMAÇÃO DE	MPF, 05/05/2023; UOL, 28/04/2023; Terra, 28/04/2023; Amazonia Real, 04/08/2023	
DESCRIÇÃO	Em 2023, a empresa Potássio do Brasil, controlada pelo banco canadense Forbes & Manhattan, continuou suas tentativas de exploração de silvinita (rocha sedimentar composta por uma mistura mecânica dos minerais silvina e halita) para a produção de potássio na terra Soares/Uru-curituba, em Autazes, mesmo diante da resistência da população indígena Mura. Apesar do apoio de diversos políticos locais, estaduais e nacionais, incluindo o vice-presidente da República, e da classe empresarial local e multinacional, a empresa enfrentou oposição de parte do MPF, que, ao receber informações sobre a falta de consulta às comunidades afetadas pelas atividades da Potássio do Brasil, passou a acompanhar o caso. Após constatar que a empresa estava conduzindo estudos e procedimentos na região sem consulta prévia, o MPF solicitou ao Ipaam o cancelamento da licença expedida e à Potássio do Brasil a suspensão das atividades de pesquisa na região até que as consultas previstas na legislação fossem realizadas. No entanto, nenhum dos pedidos foi atendido. As pesquisas vinham ocorrendo desde 2009, sem consulta às comunidades potencialmente afetadas, o que levou o MPF a intervir judicialmente. Mesmo após concordar em realizar as consultas, em consonância com a Convenção 169 da OIT, a empresa violou o acordo inicial, pressionando o povo Mura e levando o MPF a pedir multa e adotar medidas judiciais. Em abril, o presidente da Potássio do Brasil, Adriano Espeschit, disse em nota que tomou conhecimento dos relatos dos indígenas e que “as acusações realizadas são fortemente estimuladas e incitadas pelo procurador federal”, referindo-se a Fernando Merlotto. Por sua vez, o procurador afirmou que as consultas em andamento junto povo Mura não têm sido nem “livres” nem “de boa fé”, citando ameaças contra os indígenas desde que a empresa iniciou a tentativa de aprovar o projeto de mina. O povo Mura solicitou ao MPF que o empreendimento fosse paralisado, e o MPF atendeu, recomendando à Funai a criação de um Grupo de Trabalho para dar continuidade ao procedimento de demarcação do território. O	

	MPF argumentou que não cabe consulta sobre empreendimento minerário enquanto não avançar a demarcação da TI, habitada pelo povo Mura há 200 anos. O impasse persistiu e se intensificou no segundo semestre, com a adesão de outros políticos, instituições e grandes empresas ao debate.
--	---

ANO DO RELATÓRIO: 2023	PÁGINA DO DADO: 76	ESTADO: Minas Gerais
DIA:	MÊS:	ANO:
TIPO DE VIOLÊNCIA	Patrimonial	
TIPO DE DANO/CONFLITO	Conflito fundiário; intimidação	
TERRA INDÍGENA	KAMAKÃ MONGOIO	
POVOS	KAMAKÃ MONGOIO	
COM INFORMAÇÃO DE	Lideranças; Cimi Regional Leste	
DESCRIÇÃO	Ao longo de 2023, persistiu o conflito entre as famílias do povo Kamakã Mongoió e a mineradora Vale. Não houve decisão judicial no processo de reintegração de posse movido pela empresa contra a comunidade, na Justiça Estadual, mas a ameaça seguiu pairando sobre a comunidade, assim como a intimidação por seguranças que circulam pelo território. Em 2021, o povo retomou uma área de preservação ambiental, que se encontrava abandonada e, depois, foi revitalizada pelos indígenas. No final do ano, havia a perspectiva de uma audiência de conciliação entre os indígenas e a empresa. As comunidades seguem reivindicando a regularização do território.	

ANO DO RELATÓRIO: 2023	PÁGINA DO DADO: 78	ESTADO: Pará
TIPO DE VIOLÊNCIA	Patrimonial	
TIPO DE DANO/CONFLITO	Falta de consulta; projeto de crédito de carbono	
TERRA INDÍGENA	MUNDURUKU	
POVOS	MUNDURUKU	
MEIO EMPREGADO	Garimpo ilegal	
COM INFORMAÇÃO DE	Folha de São Paulo, 02/11/2023	
DESCRIÇÃO	Indígenas Munduruku, suspeitos de praticarem garimpo ilegal no próprio território, desenvolveram um projeto de crédito de carbono em parceria com uma empresa acusada de irregularidades em outras iniciativas de geração desses créditos na Amazônia. O projeto foi colocado em prática sem consulta a boa parte das aldeias da TI Munduruku, especialmente as que se opõem ao garimpo de ouro no território tradicional - a grande maioria das comunidades é contrária à mineração ilegal. O caso passou a ser investigado pelo MPF, que apura um "possível desrespeito ao procedimento de consulta prévia, livre e informada aos Munduruku". A Procuradoria cobrou explicações da Associação Indígena Pusuru, que abriga Munduruku denunciados pelo MPF à Justiça Federal por associação	

	criminosa e garimpo ilegal, e da AGFOR Empreendimentos, a empresa que se associou aos indígenas para o desenvolvimento do projeto de crédito de carbono. Segundo o MPF, também foram oficiados órgãos do governo federal, como Funai e Ibama. A AGFOR Empreendimentos é uma empresa do estadunidense Michael Greene, com sede em Guarulhos, segundo informado à Receita Federal. Greene está ligado a outros empreendimentos que levam o nome AGFOR, como Brazil AGFOR. A reportagem da Folha constatou que no endereço informado por uma das empresas num site da AGFOR, em Manaus (AM), funciona um açougue. Ninguém no açougue conhece o empreendimento. Depois do contato feito pela reportagem, o endereço foi retirado do site.
--	--

ANO DO RELATÓRIO: 2023	PÁGINA DO DADO: 78	ESTADO: Pará
TIPO DE VIOLÊNCIA	Patrimonial	
TIPO DE DANO/CONFLITO	empreendimento minerário ; morosidade na regularização	
TERRA INDÍGENA	PAQUIÇAMBA	
POVOS	JURUNA YUDJA	
MEIO EMPREGADO	impacto pela barragem de rejeitos	
COM INFORMAÇÃO DE	Lideranças; Cimi Regional Norte 2; MPF, 13/09/2023	
DESCRIÇÃO	A TI Paquiçamba pode ser impactada pela barragem de rejeitos da mineradora canadense Belo Sun, que possui um megaprojeto de mineração de ouro na região da Volta Grande do Xingu. A mineradora chegou a obter licenças estaduais para seu funcionamento, mas, em 2023, o TRF-1 confirmou a determinação de que o licenciamento seja feito pelo Ibama, por envolver impactos diretos e indiretos em terras indígenas e numa região que já sofre os impactos acumulados da UHE Belo Monte. O TRF-1 decidiu manter os efeitos da decisão de 2018 da Justiça Federal de Altamira, a pedido do MPF, que havia sido contestada pela mineradora. A revisão de limites da TI Paquiçamba, declarada pelo Ministério da Justiça, ainda não teve a demarcação física. A regularização da área era uma das condicionantes para a construção da usina.	

ANO DO RELATÓRIO: 2023	PÁGINA DO DADO: 78	ESTADO: Pará
TIPO DE VIOLÊNCIA	Patrimonial	
TIPO DE DANO/CONFLITO	Empreendimento minerário	
TERRA INDÍGENA	TRINCHEIRA/BACAJÁ	
POVOS	XIKRIN	
MEIO EMPREGADO	megaprojeto de mineração	
COM INFORMAÇÃO DE	Mina de Sangue, 29/05/2023	
DESCRIÇÃO	O megaprojeto de mineração da empresa canadense Belo Sun impactará diretamente pelo menos cinco povos indígenas, além de 25 comunidades ribeirinhas e aproximadamente 500 famílias de assentados da reforma agrária, que sofrem com as consequências de Belo Monte. Segundo informações prestadas ainda em 2016 à Secretaria de Meio Ambiente do Pará no âmbito do procedimento de licenciamento ambiental, o projeto apresentado pela Belo Sun prevê a imediata remoção de 813 famílias, que deverão ser realocadas para o estado de Mato Grosso, a quase 1.600 km de	

	distância. Mesmo antes de entrar em operação, a Belo Sun vem realizando sistemáticas violações de direitos das comunidades que vivem na região. A mineradora reiteradamente omite informações acerca dos prováveis impactos que a mineração irá causar na região, como, por exemplo, a contaminação dos recursos hídricos com mercúrio, cianeto, arsênio e antimônio. A Belo Sun atua para silenciar as discussões acerca do empreendimento, inviabilizando a realização de fóruns e audiências públicas, inclusive mediante intimidação. Há abuso do poder econômico, tendo adquirido pelo menos 2.700 hectares de terras em lotes da reforma agrária de maneira ilegal. Além disso, a mineradora contratou uma empresa de segurança armada para atuar no local, que vinha intimidando e ameaçando a população da Volta Grande do Xingu, impedindo a população de acessar áreas públicas, que antes eram utilizadas para caça, pesca, extrativismo e lazer.
--	---

ANO DO RELATÓRIO: 2023	PÁGINA DO DADO: 83	ESTADO: Roraima
TIPO DE VIOLÊNCIA	Patrimonial	
TIPO DE DANO/CONFLITO	Leis inconstitucionais; incentivo ao garimpo	
TERRA INDÍGENA	YANOMAMI	
POVOS	YANOMAMI	
COM INFORMAÇÃO DE	G1/RR, 25/01/2023; Correio Braziliense, 06/07/2023; STF, 22/02/2023	
DESCRIÇÃO	O governador de Roraima, Antonio Denarium (PP), alinhado ao então governo Bolsonaro, promulgou duas leis pró-garimpo em Roraima, mesmo diante da piora na saúde dos Yanomami ao longo dos últimos anos. Ambas foram consideradas inconstitucionais e derrubadas pelo STF. A primeira, a Lei 1.453/2021, autorizava garimpo com uso de mercúrio, e foi derrubada ainda naquele ano. Posteriormente, Denarium sancionou a Lei 1701/2022, que proibia a destruição de maquinários utilizados em atividades ilegais de garimpo. Esta medida, proposta pelo deputado estadual George Melo (Podemos), teve sua constitucionalidade questionada pela PGR e pela Rede Sustentabilidade. No Brasil, a lei 9.605/1998 e o Decreto 6.514/2008 estabelecem normas sobre a destruição ou inutilização de instrumentos e equipamentos utilizados em atividades prejudiciais ao meio ambiente, importante especialmente em casos onde o transporte dos bens apreendidos é inviável, para evitar que as máquinas venham a ser reutilizadas. Em fevereiro de 2023, o STF declarou a lei 1701/2022 inconstitucional. Apesar das críticas e das consequências ambientais e sociais do garimpo ilegal, Denarium se recusa a responsabilizar os garimpeiros pela crise Yanomami e alega que está trabalhando para legalizar a atividade. Autoridades locais, incluindo o MPF, líderes indígenas e organizações ambientais apontam o avanço do garimpo como a principal causa da crise sanitária na TI Yanomami, resultando na morte de crianças devido à contaminação por mercúrio, desnutrição e outras doenças.	

ANO DO RELATÓRIO: 2023	PÁGINA DO DADO: 83	ESTADO: Alagoas
TIPO DE VIOLÊNCIA	INVASÕES POSSESSÓRIAS, EXPLORAÇÃO ILEGAL DE RECURSOS NATURAIS E DANOS DIVERSOS AO PATRIMÔNIO	
TIPO DE DANO/CONFLITO	extração de minério	
TERRA INDÍGENA	WASSU COCAL	
POVOS	WASSU COCAL	

COM INFORMAÇÃO DE	G1/AL, 09/10/2023
DESCRIÇÃO	Na TI Wassu Cocal, foi descoberta uma operação ilegal de extração de pedras, que resultou na apreensão de três caminhões carregados durante uma operação da Polícia Federal. Surpreendentemente, nenhuma prisão acabou sendo efetuada durante a ação. Posteriormente, a Funai foi notificada e uma reunião foi realizada, envolvendo o MPF, Polícia Federal e lideranças locais, para a adoção de medidas de combate às atividades ilegais. Após as denúncias e intervenções da PF, alguns funcionários da Funai foram ameaçados, destacando a complexidade e os riscos envolvidos na proteção das TIs e no combate às ações ilegais em seus territórios

ANO DO RELATÓRIO: 2023	PÁGINA DO DADO: 91	ESTADO: Amazonas
TIPO DE VIOLÊNCIA	INVASÕES POSSESSÓRIAS, EXPLORAÇÃO ILEGAL DE RECURSOS NATURAIS E DANOS DIVERSOS AO PATRIMÔNIO	
TIPO DE DANO/CONFLITO	Invasão; garimpo ilegal	
TERRA INDÍGENA	JURUBAXI-TÉA	
POVOS	ARAPAÇO; BANIWA; BARÉ; DESANO; KURIPAKO; PIRATAPÚYA; TARIANO; TIKUNA; TUKANO	
COM INFORMAÇÃO DE	Associação das Comunidades Indígenas do Médio Rio Negro - ACIMRN	
DESCRIÇÃO	A Associação das Comunidades Indígenas do Médio Rio Negro (ACIMRN) enviou três ofícios, datados de 11/04/2023, 17/04/2023 e 20/04/2023, à Foirn, Funai, MPF, PF, Ibama e 2ª Brigada de Infantaria de Selva, denunciando múltiplas invasões ocorridas no rio Uneuixi, nas TIs Jurubaxi e Uneuixi. Essas informações foram coletadas pela base de proteção territorial, onde os comunitários realizam a vigilância do território, conforme estabelecido no Plano de Gestão Territorial e Ambiental. Nos ofícios, solicita-se ação imediata de fiscalização permanente no rio por parte dos órgãos competentes, visando coibir as ilegalidades em curso. As invasões relatadas pelos vigilantes incluem a entrada de pessoas desconhecidas, garimpeiros utilizando dragas (18/04), empresários transportando casas flutuantes (10/04), invasores que planejam estabelecer sítios na área (05/05), drones sobrevoando a comunidade (19/04) e a entrada e saída de indivíduos não identificados em vários dias, ou, quando identificados, sem autorização da comunidade para ingressar. Essas atividades representam uma grave ameaça aos territórios indígenas e à segurança das comunidades locais, exigindo ação imediata das autoridades responsáveis para proteger os direitos e a integridade dos povos indígenas do Médio Rio Negro.	

ANO DO RELATÓRIO: 2023	PÁGINA DO DADO: 94	ESTADO: Amazonas
TIPO DE VIOLÊNCIA	INVASÕES POSSESSÓRIAS, EXPLORAÇÃO ILEGAL DE RECURSOS NATURAIS E DANOS DIVERSOS AO PATRIMÔNIO	
TIPO DE DANO/CONFLITO	Garimpo ilegal; Danos ao meio ambiente	
TERRA INDÍGENA	TENHARIM DO IGARAPÉ PRETO	
POVOS	TENHARIN	
COM INFORMAÇÃO DE	Lideranças; Cimi Regional Norte 1	

DESCRIÇÃO	A TI Tenharim do Igarapé Preto foi a quarta TI mais afetada pelo garimpo em 2022, segundo o Mapbiomas. A empresa de garimpo Paranapanema, subsidiária da Vale, operava na região, mas se retirou em 2023, após esgotar os minérios, conforme informações de uma liderança indígena. Com a saída da empresa, os indígenas deixaram de receber assistência em saúde, educação, transporte e escoamento de produção agrícola. Depois da saída da empresa, os indígenas solicitaram ao MPF que ingressasse com ação de indenização pelos impactos ambientais causados pela mineração na região. O processo continua em andamento.
-----------	---

ANO DO RELATÓRIO: 2023	PÁGINA DO DADO: 94	ESTADO: Amazonas
TIPO DE VIOLÊNCIA	INVASÕES POSSESSÓRIAS, EXPLORAÇÃO ILEGAL DE RECURSOS NATURAIS E DANOS DIVERSOS AO PATRIMÔNIO	
TIPO DE DANO/CONFLITO	Invasão; garimpo ilegal	
TERRA INDÍGENA	UNEIUXI	
POVOS	MAKU	
COM INFORMAÇÃO DE	Associação das Comunidades Indígenas do Médio Rio Negro (ACIMRN)	
DESCRIÇÃO	A Associação das Comunidades Indígenas do Médio Rio Negro (ACIMRN) enviou três ofícios, datados de 11/04/2023, 17/04/2023 e 20/04/2023, à Foirn, Funai, MPF, PF, Ibama e 2ª Brigada de Infantaria de Selva, denunciando múltiplas invasões ocorridas no Rio Uneuixi, nas TIs Jurubaxi e Uneuixi, com base em informações coletadas pela base de proteção territorial na qual os comunitários realizam a vigilância, conforme estabelecido no Plano de Gestão Territorial e Ambiental. Nos ofícios, solicita-se ação imediata de fiscalização permanente no rio por parte dos órgãos competentes, visando coibir as ilegalidades em curso. As invasões relatadas pelos vigilantes incluem a entrada de pessoas desconhecidas, garimpeiros utilizando dragas (18/04), empresários transportando casas flutuantes (10/04), invasores que planejam estabelecer sítios na área (5/05), drones sobrevoando a comunidade (19/04), e a entrada e saída de indivíduos não identificados ou sem autorização. Essas atividades representam uma grave ameaça aos territórios indígenas e à segurança das comunidades locais do Médio Rio Negro.	

ANO DO RELATÓRIO: 2023	PÁGINA DO DADO: 94	ESTADO: Amazonas
TIPO DE VIOLÊNCIA	INVASÕES POSSESSÓRIAS, EXPLORAÇÃO ILEGAL DE RECURSOS NATURAIS E DANOS DIVERSOS AO PATRIMÔNIO	
TIPO DE DANO/CONFLITO	garimpo ilegal; caça e pesca ilegais	
TERRA INDÍGENA	VALE DO JAVARI	
POVOS	KANAMARI; KORUBO; KULINA PANO; MARUBO; MATIS; MATSÉS; TSOHOM DYAPAH	
COM INFORMAÇÃO DE	Cenarium, 25/11/2023; Cimi Regional Norte 1	
DESCRIÇÃO	Em novembro de 2023, a revista Cenarium fez uma reportagem acerca de uma operação do Ibama no rio Jutai, quando aplicou multa e destruiu quatro dragas. Tanto o valor da multa (R\$ 15 milhões) como das dragas (R\$ 5 milhões cada) mostram que se trata de altos investimentos no garimpo ilegal. Não se tem conhecimento se a PF agiu para a detenção dos autuados pelo Ibama, mas em 2022 a imprensa divulgou que o prefeito de Jutai e outros políticos estavam envolvidos nas denúncias de garimpo ilegal na região. que se manteve em todo o período de 2023. A Univaja, por diversas	

	vezes, encaminhou denúncias aos diferentes órgãos de segurança, à Funai e ao MPF reivindicando maior atenção, vigilância e proteção em todo o território, tanto nas áreas urbanas como rurais dos municípios da região, especialmente Atalaia do Norte. Em março de 2023, a PF instalou no porto de Atalaia do Norte uma base flutuante para atuar permanentemente na TI Vale do Javari e região. Mas ficaram apenas 15 dias, segundo relatos das lideranças. A situação de omissão, descaso e negligência do Estado continua a deixar os povos do Vale do Javari em situação de vulnerabilidade e à mercê do narcotráfico e da invasão de madeireiros, caçadores e pescadores clandestinos.
--	--

ANO DO RELATÓRIO: 2023	PÁGINA DO DADO: 95	ESTADO: Amazonas
TIPO DE VIOLÊNCIA	INVASÕES POSSESSÓRIAS, EXPLORAÇÃO ILEGAL DE RECURSOS NATURAIS E DANOS DIVERSOS AO PATRIMÔNIO	
TIPO DE DANO/CONFLITO	Garimpo ilegal; Danos ao meio ambiente	
TERRA INDÍGENA	YANOMAMI	
POVOS	YANOMAMI	
COM INFORMAÇÃO DE	Amazônia Real, 17/02/2023	
DESCRIÇÃO	Indígenas Yanomami da região de Maturacá, no norte do Amazonas, pressionaram o governo de Luiz Inácio Lula da Silva para incluir essa área nas medidas de combate ao garimpo ilegal. Lideranças locais relataram um aumento significativo no trânsito de garimpeiros entre o final de janeiro e meados de fevereiro, especialmente aqueles vindos do território Yanomami em Roraima. A região de Maturacá abriga oito comunidades ao longo do rio Cauaburis, com destaque para Maturacá e Ariabú, as quais são as mais afetadas pela invasão de garimpeiros. Estima-se que a população Yanomami na região seja de aproximadamente 10 mil pessoas.	

ANO DO RELATÓRIO: 2023	PÁGINA DO DADO: 99	ESTADO: Mato Grosso
TIPO DE VIOLÊNCIA	INVASÕES POSSESSÓRIAS, EXPLORAÇÃO ILEGAL DE RECURSOS NATURAIS E DANOS DIVERSOS AO PATRIMÔNIO	
TIPO DE DANO/CONFLITO	Invasão; garimpo ilegal; contaminação de cursos d'água; contaminação por mercúrio	
TERRA INDÍGENA	ERIKBAK TSA	
POVOS	RIKBAK TSA	
COM INFORMAÇÃO DE	Cimi Regional Mato Grosso	
DESCRIÇÃO	O povo Rikbaktsa, da TI do mesmo nome, denunciou ao MPF a invasão de garimpeiros no entorno do rio do Sangue, no município de Brasnorte. A atividade ilegal de garimpo tem gerado sérios impactos ambientais e ameaçado a saúde e segurança da comunidade indígena. Além do desmatamento, a contaminação dos rios por mercúrio e outros poluentes utilizados na extração de ouro tem sido uma preocupação constante, agravando ainda mais a situação de vulnerabilidade dos Rikbaktsa.	

ANO DO RELATÓRIO: 2023	PÁGINA DO DADO: 101	ESTADO: Mato Grosso
TIPO DE VIOLÊNCIA	INVASÕES POSSESSÓRIAS, EXPLORAÇÃO ILEGAL DE RECURSOS NATURAIS E DANOS DIVERSOS AO PATRIMÔNIO	
TIPO DE DANO/CONFLITO	Extração ilegal de ouro; garimpo ilegal	

TERRA INDÍGENA	SARARÉ
POVOS	RIKBAK TSA
COM INFORMAÇÃO DE	NAMBIKWARA
DESCRIÇÃO	A TI Sararé, localizada em Pontes e Lacerda, sofre com a invasão de mineradores ilegais e todas as consequências nefastas a população e o meio ambiente. Com o objetivo de reprimir as atividades criminosas de extração ilegal de ouro e de apropriação ilícita de bens da União nesta TI, a PF deflagrou mais uma fase da Operação Alfeu. A PM Ambiental, o Exército e a Funai também participaram da operação. Segundo a PF, a TI é um local bastante conhecido pela “intensa” atividade de extração ilegal de minério. A prática, diz a corporação, exige atuação da PF de forma investigativa e em ações ostensivas. O ouro é a motivação para as invasões na região. A exploração de recursos naturais tem sido o motivo para o emprego da Força Nacional em TIs no Brasil nos últimos meses. Devido a isso, o Ministério da Justiça e Segurança Pública prorrogou o uso da Força Nacional de Segurança para auxiliar a Funai nas TIs no Pará, Mato Grosso e Rio Grande do Sul.

ANO DO RELATÓRIO: 2023	PÁGINA DO DADO: 101	ESTADO: Mato Grosso
TIPO DE VIOLÊNCIA	INVASÕES POSSESSÓRIAS, EXPLORAÇÃO ILEGAL DE RECURSOS NATURAIS E DANOS DIVERSOS AO PATRIMÔNIO	
TIPO DE DANO/CONFLITO	Extração ilegal de ouro; garimpo ilegal	
TERRA INDÍGENA	SARARÉ	
POVOS	RIKBAK TSA	
COM INFORMAÇÃO DE	G1/MT, 29/09/2023; Deter/Inpe	
DESCRIÇÃO	O Ibama destruiu ao menos 16 escavadeiras hidráulicas e uma balsa de mergulho usadas em garimpos ilegais na TI Sararé, em Conquista D'Oeste. A ação ocorreu entre os dias 25 e 27 de setembro e tinha como objetivo combater o garimpo ilegal na região, que é considerada uma das áreas com mais alertas para exploração ilegal do solo no Brasil. Segundo a Polícia Rodoviária Federal, dois suspeitos foram presos no local. A TI Sararé sofre pressão do garimpo ilegal há pelo menos 3 anos, informou a PRF. No dia 18, um homem de 33 anos havia sido preso por suspeita de financiar o abastecimento de maquinários para extração de ouro no garimpo ilegal na TI Sararé. A Polícia Civil informou que ele foi flagrado transportando mais de 680 litros de óleo diesel. Com as informações recebidas, a polícia conseguiu a localização do suspeito. Ao chegar no local, a equipe flagrou uma caminhonete, com 15 tambores de óleo diesel na carroceria, que não possuíam liberação ambiental. De acordo com o Ibama, em 2023, ela foi a TI mais desmatada do país. De janeiro até o início de julho, perdeu uma área de 540 hectares. Ao longo de 2023, o sistema Deter/Inpe registrou alertas de danos causados por mineração em 273 hectares da TI.	

ANO DO RELATÓRIO: 2023	PÁGINA DO DADO: 102	ESTADO: Mato Grosso
LOCAL DA OCORRÊNCIA		
TIPO DE VIOLÊNCIA	INVASÕES POSSESSÓRIAS, EXPLORAÇÃO ILEGAL DE RECURSOS NATURAIS E DANOS DIVERSOS AO PATRIMÔNIO	
TIPO DE DANO/CONFLITO	Invasão; garimpo ilegal; extração ilegal de madeira	
TERRA INDÍGENA	ZORÓ	

POVOS	ZORÓ
MEIO EMPREGADO	
COM INFORMAÇÃO DE	Agência Brasil, 14/12/2023
DESCRIÇÃO	A TI Zoró, localizada nos limites do município de Rondolândia (MT), tem sido alvo da presença crescente de garimpeiros em busca de ouro e diamante, o que tem gerado grande preocupação entre as lideranças que representam o povo Zoró Pangyjej. Esta comunidade sempre teve uma população pequena, estimada pela Funai na década de 1970, quando foram oficialmente contatados pela primeira vez, com uma quantidade que variava entre 800 e 1.000 pessoas. Recentemente, os Zoró Pangyjej têm observado danos à vegetação e contaminação da água em seu território como resultado da presença dos garimpeiros. Essas invasões se somam aos desafios que os Zoró Pangyjej já enfrentam devido à invasão de madeiras em seu território, exacerbando ainda mais a pressão sobre seus recursos naturais e seu modo de vida tradicional.

ANO DO RELATÓRIO: 2023	PÁGINA DO DADO: 105	ESTADO: Minas Gerais
LOCAL DA OCORRÊNCIA		
TIPO DE VIOLÊNCIA	INVASÕES POSSESSÓRIAS, EXPLORAÇÃO ILEGAL DE RECURSOS NATURAIS E DANOS DIVERSOS AO PATRIMÔNIO	
TIPO DE DANO/CONFLITO	Mineração; danos ao meio ambiente	
TERRA INDÍGENA	ARANÃ ÍNDIO	
POVOS	ARANÃ	
MEIO EMPREGADO		
COM INFORMAÇÃO DE	Cimi Regional Leste	
DESCRIÇÃO	O povo Aranã Kaabok, que vive na cidade de Araçuaí, vem sofrendo atualmente em função da instalação da mineradora Sigma na região, com o novo objeto de extração de minério nomeado “Lítio Verde”. A cidade sofre com o acúmulo de população masculina que sobrecarregou casas e hotéis, elevando o valor dos aluguéis, aumentando o capital dos imóveis e compra de terrenos. A autorização para a mineradora é do governo do estado de Minas Gerais, que tem contribuído para expandir e dar visibilidade aos negócios da mineração no Vale do Jequitinhonha de maneira internacional. A mineradora tem a autorização e licenciamento do estado, sem a consulta prévia, livre e informada dos povos indígenas e comunidades tradicionais que vivem naquele território. Mesmo não estando demarcado, várias áreas são identificadas e possuem estudos antropológicos que evidenciam resquícios da ancestralidade indígena	

ANO DO RELATÓRIO: 2023	PÁGINA DO DADO: 107	ESTADO: Pará
TIPO DE VIOLÊNCIA	INVASÕES POSSESSÓRIAS, EXPLORAÇÃO ILEGAL DE RECURSOS NATURAIS E DANOS DIVERSOS AO PATRIMÔNIO	
TIPO DE DANO/CONFLITO	garimpo ilegal; danos ao meio ambiente	
TERRA INDÍGENA	BAÚ	
POVOS	KAYAPÓ	
COM INFORMAÇÃO DE	MPF, 30/05/2023	

DESCRIÇÃO	Uma força-tarefa formada por diversos órgãos públicos federais deflagrou, em 30 de maio, uma operação para combater a mineração ilegal de ouro na TI Baú, em Altamira (PA). Foram feitas duas prisões em flagrante pelo crime de posse ilegal de arma de fogo e foram cumpridos mandados de busca e apreensão contra cinco pessoas em Novo Progresso, vizinha à TI. Também foram cumpridos mandados de apreensão de três aeronaves, pela suspeita de terem sido usadas nas atividades de garimpo ilegal. Os mandados foram deferidos pela Justiça Federal, a partir de investigações da Polícia Federal e do MPF. Foi realizada a desmobilização e eliminação de diversos garimpos ilegais. A Operação Baú também buscou destruir balsas utilizadas para a mineração ilegal no rio Curuá. Além de causar impactos ambientais e econômicos, a mineração ilegal na TI Baú tem gerado uma série de conflitos , com riscos à vida, entre a grande maioria dos indígenas, contrária ao garimpo, e alguns indígenas cooptados por garimpeiros. Os crimes investigados incluem de usurpação de patrimônio da União, extração de recursos minerais sem autorização legal, associação criminosa e atentado contra a segurança de transporte aéreo, tendo em vista que aeronaves utilizadas voavam de forma irregular e clandestina.
-----------	--

ANO DO RELATÓRIO: 2023	PÁGINA DO DADO: 109	ESTADO: Pará
TIPO DE VIOLÊNCIA	INVASÕES POSSESSÓRIAS, EXPLORAÇÃO ILEGAL DE RECURSOS NATURAIS E DANOS DIVERSOS AO PATRIMÔNIO	
TIPO DE DANO/CONFLITO	contaminação por mercúrio	
TERRA INDÍGENA	VÁRIAS	
POVOS	MUNDURUKU	
COM INFORMAÇÃO DE	MPF/PA, 04/10/2023	
DESCRIÇÃO	Estudos realizados constataram altos índices de mercúrio no sangue dos indígenas Munduruku que vivem ao longo do rio Tapajós, no Pará, acima do limite recomendado pela OMS, e apontam a mineração e o garimpo ilegal como potenciais catalisadores da contaminação na região. Considerando que o metal possui alta toxicidade, o tema é muito grave. O MPF anunciou novas providências no procedimento que apura a contaminação dos indígenas e pediu ao Ministério da Saúde que informasse expressamente se acatou a Recomendação nº 01/2023, encaminhada em abril, em que pedia a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional na região e outras providências. Cinco meses depois, os pedidos ainda não haviam sido atendidos formalmente. O órgão sugeriu ainda ao Ministério da Saúde que realizasse o monitoramento da qualidade da água no território dos Munduruku, com encaminhamento das providências e resultados.	

ANO DO RELATÓRIO: 2023	PÁGINA DO DADO: 109	ESTADO: Pará
TIPO DE VIOLÊNCIA	INVASÕES POSSESSÓRIAS, EXPLORAÇÃO ILEGAL DE RECURSOS NATURAIS E DANOS DIVERSOS AO PATRIMÔNIO	
TIPO DE DANO/CONFLITO	Garimpagem; Danos ao meio ambiente	
TERRA INDÍGENA	MUNDURUKU	
POVOS	MUNDURUKU	
COM INFORMAÇÃO DE	Brasil de Fato, 11/03/2023; Deter/Inpe	
DESCRIÇÃO	As TIs Yanomami, Kayapó e Munduruku, na Amazônia, tiveram 1.409 mil hectares devastados pelo garimpo em 2023, e são as mais atingidas pela	

	mineração ilegal no país. Ao longo de um ano, nas três TIs, a atividade derrubou 4 hectares por dia, apontou um estudo feito pelo Greenpeace Brasil a partir da análise de imagens de satélite. O garimpo em TIs é proibido no Brasil e se tornou um indutor de mortes de indígenas e de conflitos, especialmente durante o governo Jair Bolsonaro (PL), que enfraqueceu a fiscalização ambiental. Algumas das novas áreas de garimpo abertas em 2023 estão perto de aldeias nas três TIs analisadas. O caso mais alarmante é na TI Munduruku, onde garimpeiros estão próximos de 15 comunidades, aumentando o perigo de contaminação dos rios e solo, de transmissão de doenças e de violência contra indígenas. Até o final de 2022, a TI Munduruku teve 7.094 hectares invadidos pelo garimpo, segundo o levantamento do Greenpeace. Segundo o Deter/Inpe, em 2023 foram registrados na TI 273 hectares de alertas de novas áreas de mineração, 2,7 mil hectares de cicatrizes de queimadas e 34 hectares de alertas de desmatamento.
--	---

ANO DO RELATÓRIO: 2023	PÁGINA DO DADO: 110	ESTADO: Pará
TIPO DE VIOLÊNCIA	INVASÕES POSSESSÓRIAS, EXPLORAÇÃO ILEGAL DE RECURSOS NATURAIS E DANOS DIVERSOS AO PATRIMÔNIO	
TIPO DE DANO/CONFLITO	Impacto de obras	
TERRA INDÍGENA	TURÉ / MARIQUITA	
POVOS	TEMBÉ	
COM INFORMAÇÃO DE	Alma Preta, 25/10/2023	
DESCRIÇÃO	Quilombolas e indígenas de 26 comunidades do Pará são diretamente impactados por obras da multinacional norueguesa Norsky Hydro, que acirram conflitos fundiários na região há mais de duas décadas. Uma ação ajuizada pela DPE/PA na Vara Agrária de Castanhal aponta uma série de irregularidades no licenciamento ambiental concedido pelo estado ao mineroduto mantido pela empresa Mineração Paragominas S/A, integrante do grupo Hydro, incluindo violações a direitos de povos tradicionais. O documento destaca que as duas primeiras licenças de operação, emitidas pelo governo do Pará em 2010 e 2011, não mencionam a obrigatoriedade da consulta livre, prévia e informada às comunidades. Assim como não preveem os estudos de reparação dos impactos da obra nos territórios tradicionais, previstos na Convenção 169 da OIT. Instalado em 2008, o mineroduto é um tipo de tubo subterrâneo usado para o transporte de bauxita, a matéria-prima do alumínio, em uma extensão de 246 km, entre os municípios de Paragominas e Barcarena. Na ação cautelar, a DPE pede a suspensão da autorização concedida pelo Estado do Pará à Mineração Paragominas para a realização das obras no duto, até que sejam concluídos os estudos de impacto ambiental no território. As comunidades indígenas, quilombolas e ribeirinhas denunciam as graves violações de direitos humanos e ancestrais causadas pela presença da mineradora Norsk Hydro em seus territórios. O longo mineroduto, instalado há duas décadas, rasga o subsolo das terras sagradas, afugenta as caças e prejudica a reprodução dos peixes, aumentando o risco de insegurança alimentar. O constante barulho das operações da empresa impede a livre circulação, perturba o cotidiano das famílias e viola a sacralidade do solo ancestral. A renovação e ampliação dos dutos intensificam a invasão dos territórios, gerando conflitos e ameaçando o modo de vida tradicional desses povos.	

ANO DO RELATÓRIO: 2023	PÁGINA DO DADO: 110	ESTADO: Pará
TIPO DE VIOLÊNCIA	INVASÕES POSSESSÓRIAS, EXPLORAÇÃO ILEGAL DE RECURSOS NATURAIS E DANOS DIVERSOS AO PATRIMÔNIO	

TIPO DE DANO/CONFLITO	Poluição dos cursos d'água; danos causados por mineração
TERRA INDÍGENA	XIKRIN DO RIO CATETÉ
POVOS	XIKRIN
COM INFORMAÇÃO DE	MPF/PA, 03/08/2023; Cimi Regional Norte 2; João Paulo Botelho Vieira Filho
DESCRIÇÃO	O Grupo de Trabalho Povos Originários, Comunidades Tradicionais e Periféricas do MPT realizou uma diligência na TI Xikrin do Rio Cateté, detectando problemas em diversos setores. Observou-se que o povo Xikrin está sofrendo violações ao seu trabalho tradicional e subsistência devido à contaminação dos rios. As atividades de pesca, caça, produção de farinha e ensino tradicional estão comprometidas pela contaminação dos rios Cateté e Itacaiúnas, causada pelas atividades de garimpagem e mineração na região. Relatórios da UFPA apontam que, desde pelo menos 2018, a contaminação do rio Cateté tem origem no projeto Onça Puma da Vale S/A. O Ibama deverá analisar as fontes de contaminação e impor medidas reparatórias e de despoluição. A situação é agravada pela proximidade da barragem Mirim da Vale S/A, que coloca em risco o trabalho de coleta da castanha, uma fonte de subsistência para os Xikrin. Estudos e relatórios do professor e médico João Paulo Botelho Vieira Filho, pesquisador na TI Xikrin do Rio Cateté há décadas, também destaca os danos causados pela contaminação das águas do Cateté. A construção de represas adicionais pela Vale aumenta os riscos de contaminação, afetando também os poços semiartesianos das aldeias Xikrin. Apesar de um acordo financeiro entre a Vale e os Xikrin via MPF, a contaminação persiste, causando problemas de saúde e prejudicando a qualidade de vida das comunidades indígenas. Como relata o médico, os indígenas “estão com dinheiro, porém estão sem água e cada vez mais contaminados, pois as crianças e mulheres continuam a frequentar diariamente os rios. Saem dos rios com prurido intenso e conjuntiva dos olhos irritadíssima pelo metal níquel e outros”.

ANO DO RELATÓRIO: 2023	PÁGINA DO DADO: 112	ESTADO: Pernambuco
TIPO DE VIOLÊNCIA	INVASÕES POSSESSÓRIAS, EXPLORAÇÃO ILEGAL DE RECURSOS NATURAIS E DANOS DIVERSOS AO PATRIMÔNIO	
TIPO DE DANO/CONFLITO	danos a sítio arqueológico; danos causados por mineração	
TERRA INDÍGENA	PANKARARU	
POVOS	PANKARARU	
COM INFORMAÇÃO DE	Lideranças; Cimi Regional Nordeste	
DESCRIÇÃO	O povo Pankararu Opará teve um sítio arqueológico violado devido as atividades de mineração no município de Jatobá. Pedras foram retiradas do local para serem usadas na construção de casas. A atividade mineradora não só desrespeitou o patrimônio arqueológico dos Pankararu Opará, mas também afetou a integridade cultural e espiritual do povo, que vê suas terras e recursos naturais ameaçados por essas ações.	

ANO DO RELATÓRIO: 2023	PÁGINA DO DADO: 114	ESTADO: Rondônia
TIPO DE VIOLÊNCIA	INVASÕES POSSESSÓRIAS, EXPLORAÇÃO ILEGAL DE RECURSOS NATURAIS E DANOS DIVERSOS AO PATRIMÔNIO	
TIPO DE DANO/CONFLITO	Invasão; garimpo ilegal; extração ilegal de madeira	
TERRA INDÍGENA	PARQUE INDÍGENA DO ARIPUANÁ	

POVOS	CINTA LARGA; ISOLADOS
COM INFORMAÇÃO DE	G1/RO, 26/05/2023; Deter/Inpe
DESCRIÇÃO	Em maio, durante a Operação Oraculum, a PF encontrou 20 acampamentos de um grupo criminoso suspeito de extrair diamantes, ouro e madeira das TIs Roosevelt e Parque Indígena do Aripuanã. A operação localizou e apreendeu R\$ 5 milhões em bens dos criminosos. Entre os itens apreendidos, estavam cinco veículos, entre motocicletas, caminhonetes e caminhões, duas espingardas e munições, 17 motores utilizados para extração de minérios, duas escavadeiras e três tratores. Dados do monitoramento por satélite do sistema Deter/Inpe registraram, em 2023, alertas de desmatamento sobre 44 hectares da TI Parque do Aripuanã, além de 1.096 hectares degradados e outros 2.028 atingidos por queimadas ao longo do ano.

ANO DO RELATÓRIO: 2023	PÁGINA DO DADO: 115	ESTADO: Rondônia
TIPO DE VIOLÊNCIA	INVASÕES POSSESSÓRIAS, EXPLORAÇÃO ILEGAL DE RECURSOS NATURAIS E DANOS DIVERSOS AO PATRIMÔNIO	
TIPO DE DANO/CONFLITO	Garimpo ilegal; invasão	
TERRA INDÍGENA	URU-EU-WAU-WAU	
POVOS	URU-EU-WAU-WAU; ISOLADOS	
COM INFORMAÇÃO DE	G1/RO, 31/05/2023	
DESCRIÇÃO	A Polícia Federal, em colaboração com o Ibama e o MPF, realizou a segunda fase da Operação Praesidium, destruindo escavadeiras, máquinas e motores utilizados para o garimpo ilegal de ouro na TI Uru-Eu-Wau-Wau. Essa ação tem como objetivo retirar invasores da área, combatendo os garimpos ilegais e outros crimes ambientais. Os bens destruídos representam um prejuízo de R\$ 2 milhões para o grupo criminoso. Essa operação se soma à realizada dois meses antes, na qual equipamentos de garimpo ilegal foram destruídos e uma aeronave foi utilizada na fiscalização, identificando mais de dois pontos de garimpagem dentro da TI Uru-Eu-Wau-Wau. O total do prejuízo causado pelas duas operações aos invasores é estimado em cerca de R\$ 6 milhões	

ANO DO RELATÓRIO: 2023	PÁGINA DO DADO: 117	ESTADO: Roraima
TIPO DE VIOLÊNCIA	INVASÕES POSSESSÓRIAS, EXPLORAÇÃO ILEGAL DE RECURSOS NATURAIS E DANOS DIVERSOS AO PATRIMÔNIO	
TIPO DE DANO/CONFLITO	Garimpo ilegal; invasão	
TERRA INDÍGENA	YANOMAMI	
POVOS	YANOMAMI	
COM INFORMAÇÃO DE	Poder360, 05/12/2023	
DESCRIÇÃO	O cantor Alexandre Pires foi alvo, no dia 4 de dezembro, de um mandado de busca e apreensão da PF em um cruzeiro em Santos, no litoral paulista. A Operação Disco de Ouro investiga um esquema de financiamento e logística do garimpo ilegal na TI Yanomami. Segundo a PF, o cantor teria recebido ao menos R\$ 1 milhão de uma mineradora investigada. Também informou que “um empresário do ramo musical, de expressão nacional”, que não teve sua identidade revelada, seria um dos responsáveis pelo núcleo financeiro dos	

	crimes. Foram cumpridos dois mandados de prisão e seis de busca e apreensão em sete cidades.	
ANO DO RELATÓRIO: 2023	PÁGINA DO DADO: 117	ESTADO: Roraima
TIPO DE VIOLÊNCIA	INVASÕES POSSESSÓRIAS, EXPLORAÇÃO ILEGAL DE RECURSOS NATURAIS E DANOS DIVERSOS AO PATRIMÔNIO	
TIPO DE DANO/CONFLITO	Invasão; garimpo ilegal; desmatamento	
TERRA INDÍGENA	YANOMAMI	
POVOS	YANOMAMI; YE'KWANA	
COM INFORMAÇÃO DE	G1/RR, 09/12/2023; Deter/Inpe	
DESCRIÇÃO	: Em 2023, apesar das operações do Ibama, PF e Exército na desativação de estruturas e proibição da mobilidade (aérea e fluvial) dos garimpeiros na TI Yanomami, eles continuaram no território e lideranças indígenas afirmaram no final do ano que eles estavam, inclusive, aumentando. Dário Kopenawa, vice-presidente da Hutukara Associação Yanomami, afirmou que “a gente recebe todo os dias as denúncias das nossas lideranças tradicionais, das nossas aldeias, de que o garimpo não diminuiu[...] Hoje fizemos balanço e, aproximadamente, houve um aumento de 6% no garimpo ilegal”. Segundo a reportagem, eles estão situados com forte estrutura na região conhecida como “garimpo do Rangel”, uma das mais exploradas pelos invasores dentro do território. Uma operação do Ibama destruiu acampamentos e encontrou até um aparelho de internet via satélite. A ação ocorreu em ao menos cinco pontos de garimpo em operação na região do Rangel. Foram destruídas balsas usadas para desbarrancar o solo em busca de ouro, além de barracos que funcionam como ponto de apoio aos garimpeiros. Ao longo de 2023, o Deter/Inpe registrou novos alertas de atividade de mineração e garimpo que cobriram 384 hectares da TI.	

ANO DO RELATÓRIO: 2023	PÁGINA DO DADO: 117	ESTADO: Roraima
TIPO DE VIOLÊNCIA	INVASÕES POSSESSÓRIAS, EXPLORAÇÃO ILEGAL DE RECURSOS NATURAIS E DANOS DIVERSOS AO PATRIMÔNIO	
TIPO DE DANO/CONFLITO	Mineração	
TERRA INDÍGENA	YANOMAMI	
POVOS	YANOMAMI	
COM INFORMAÇÃO DE	Cenarium, 14/12/2023	
DESCRIÇÃO	No dia 14 de dezembro, a Polícia Federal deflagrou a operação Forja de Hefesto para desarticular um esquema de financiamento de exploração de garimpo ilegal na TI Yanomami. Segundo a Revista Cenarium, a operação revelou que os envolvidos no financiamento estão em Boa Vista (RR), Ariquemes (RO) e Ribeirão Preto (SP). Nesses municípios, foram expedidos quatro mandados de busca e apreensão pela 4ª Vara Federal da Seção Judiciária de Roraima. Também foram bloqueados mais de R\$ 240 milhões dos envolvidos. “As investigações identificaram transações financeiras relacionadas à venda de cassiterita (dióxido natural) extraída ilegalmente da TI Yanomami para um dos maiores produtores mundiais de estanho. [...]A empresa, deliberadamente ou por negligência, não verificaria a origem do mineral comprado e faria aquisições de uma mineradora com matriz em Rondônia e filial em Roraima, onde não há garimpos legais. Posteriormente, o mineral processado seria exportado, sendo adquirido por grandes	

	multinacionais e, inclusive, por 'big techs' (empresas gigantes em tecnologia que alavancam a inovação no mundo)". Responsáveis por maquinários em garimpos ilegais na TI também foram identificados. Eles estariam revendendo, segundo a Cenarium, "a cassiterita extraída ilegalmente a intermediários responsáveis por 'lavar' o minério com o uso de empresas que possuem lavras regulares em outros estados". A justiça determinou a suspensão das atividades da mineradora, que possui mais de 150 processos minerários, inclusive para pesquisa e exploração de minérios. As investigações seguem em andamento.
--	--

ANO DO RELATÓRIO: 2023	PÁGINA DO DADO: 119	ESTADO: São Paulo
TIPO DE VIOLÊNCIA	INVASÕES POSSESSÓRIAS, EXPLORAÇÃO ILEGAL DE RECURSOS NATURAIS E DANOS DIVERSOS AO PATRIMÔNIO	
TIPO DE DANO/CONFLITO	Invasão; grilagem; mineração; extração ilegal de areia	
TERRA INDÍGENA	KA'AGUY HOVY	
POVOS	GUARANI MBYA	
COM INFORMAÇÃO DE	Cimi Regional Sul	
DESCRIÇÃO	Os conflitos envolvendo a invasão de terceiros, grileiros, na TI Ka'aguy Hovy, no município de Iguape, aponta para uma situação que se estende pelos últimos anos sem que haja nenhuma intervenção efetiva por parte do Estado brasileiro. No município de Iguape, as invasões na TI por vezes contam com apoio da gestão municipal. Deste modo, as invasões ganham força e legitimidade para atuarem de forma criminosa dentro do território indígena. Em agosto de 2023, a equipe do Cimi que atua na região recebeu mais uma denúncia das lideranças do território, chamando atenção para a prática criminosa de invasão e mineração ilegal, através da retirada e venda de areia de dentro do território indígena.	

ANO DO RELATÓRIO: 2023	PÁGINA DO DADO: 129	ESTADO: Amazonas
DIA: 28	MÊS: 04	ANO: 2023
TIPO DE VIOLÊNCIA	AMEAÇA DE MORTE	
TERRA INDÍGENA	LAGO DO SOARES E URUCURITUBA	
VITIMA	Sérgio Freitas do Nascimento	
POVOS	MURA	
MEIO EMPREGADO	Ameaças de morte	
COM INFORMAÇÃO DE	Folha de São Paulo, 10/05/2023	
DESCRIÇÃO	Sérgio Freitas do Nascimento Mura, de 42 anos, do município de Autazes, descreveu ameaças de morte que passou a receber, assim como outras lideranças das aldeias Soares e Urucurituba: "Falaram para o meu vice-tuxaua que vão dar um tiro na minha cara. Tem noite que eu nem durmo". A terra indígena do povo Mura, não demarcada, está no centro dos interesses do agronegócio e da mineração, em razão do seu potencial como reserva de potássio para a indústria nacional de fertilizantes. A discussão em torno da exploração do mineral, contam lideranças Mura, deflagrou conflitos de não indígenas contra as aldeias, onde vivem cerca de 300 famílias. Em 28 de abril, o MPF/AM tornou públicas as ameaças e pediu a inclusão de indígenas no programa estadual de proteção no Amazonas.	

ANO DO RELATÓRIO: 2023	PÁGINA DO DADO: 135	ESTADO: Amazonas
DIA: 28	MÊS: 04	ANO: 2023
TIPO DE VIOLÊNCIA	AMEAÇAS VÁRIAS	
TERRA INDÍGENA	SOARES/URUCURITUBA	
VITIMA	Sérgio Mura	
POVOS	MURA	
MEIO EMPREGADO	Ameaças	
COM INFORMAÇÃO DE	UOL Economia, 20/04/2023; MPF/AM, 28/04/2023	
DESCRIÇÃO	OO empreendimento da empresa Potássio do Brasil, que visa exploração de silvinita para produção de potássio, no município de Autazes, e que se encontra localizado em território do povo Mura, foi suspenso por decisão judicial a pedido do MPF/AM, que solicitou à Funai a continuidade do processo de demarcação da TI Soares/Uricurituba, diretamente afetado pelas atividades da empresa. Diante da retomada da Funai e por ocasião da primeira visita à área, que teve como objetivo explicar aos indígenas os passos do procedimento de demarcação, lideranças de Uricurituba e o tuxaua de Soares, Sérgio Mura, passaram a sofrer represálias e ameaças a sua integridade física. Em coletiva de imprensa realizada pelo MPF em abril de 2023 e amplamente divulgado na imprensa, Sérgio relata que começou a receber ameaças depois que a Funai fez a primeira visita e que informações falsas começaram a circular, incluindo a de que “a Funai ia tomar terra de fazendeiro”. Outra liderança relata que as ameaças aconteceram antes e depois da visita da Funai, incluindo um bilhete deixado no conselho indígena local, dizendo que “se [o projeto da] Potássio não acontecer, algum de vocês vai rodar”. A coletiva do MPF teve o objetivo de esclarecer que os processos de consulta que a empresa vinha realizando, entre outras atividades que deram andamento para a implementação do empreendimento, deveriam ser paralisadas até a conclusão do processo de demarcação pela Funai. O procurador Fernando Merlotto esclareceu que a área não poderá ser afetada pela exploração, pois mineração não pode acontecer em território indígena. A empresa Potássio do Brasil, segundo lideranças contrárias ao empreendimento, no decorrer do ano de 2023, usou estratégias de convencimento de pessoas e lideranças do povo Mura de que seu empreendimento é viável social, econômica e ambientalmente, cooptando, inclusive, indígenas e espalhando cizânia entre as lideranças.	

ANO DO RELATÓRIO: 2023	PÁGINA DO DADO: 135	ESTADO: Amazonas
LOCAL DA OCORRÊNCIA	MUNICÍPIO: SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	
DIA:	MÊS:	ANO: 2023
TIPO DE VIOLÊNCIA	AMEAÇAS VÁRIAS	
TERRA INDÍGENA	SOARES/YANOMAMI	
VITIMA	comunidade	
POVOS	YANOMAMI	
MEIO EMPREGADO	Exploração de trabalho	
COM INFORMAÇÃO DE	Folha de São Paulo, 13/05/2023	

DESCRIÇÃO	Reportagem da Folha de São Paulo noticia a exploração dos Yanomami na extração da piaçaba, fibra usada em vassouras, na região do Médio Rio Negro. Os Yanomami, em longas jornadas, acumulam dívidas por produtos básicos e combustível, necessários para o trabalho. O avanço do garimpo ilegal e a presença de invasores na região agravam a situação humanitária, com aumento de doenças como malária e desnutrição. A presença governamental é limitada, o desmonte da Funai na região e a falta de proteção territorial também são fatores que dificultam a proteção dos direitos indígenas. A exploração é realizada por patrões que lucram com a venda da piaçaba e mantimentos, enquanto os Yanomami enfrentam endividamento e dependência. A dificuldade do povo em compreender os preços e a falta de organização para defender seus interesses os deixam mais vulneráveis.
-----------	---

ANO DO RELATÓRIO: 2023	PÁGINA DO DADO: 138	ESTADO: Pará
LOCAL DA OCORRÊNCIA	MUNICÍPIO: SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	
DIA: 13/06 e 02/09	MÊS: 06 e 09	ANO:
TIPO DE VIOLÊNCIA	AMEAÇAS VÁRIAS	
TERRA INDÍGENA	TURÉ / MARIQUITA	
VITIMA	comunidade	
POVOS	TEMBÉ	
MEIO EMPREGADO	Ameaças; intimidação	
COM INFORMAÇÃO DE	Alma Preta, 25/10/2023	
DESCRIÇÃO	Quilombolas e indígenas de 26 comunidades do Pará, são diretamente impactados por obras da multinacional norueguesa Norsky Hydro, que acirram conflitos fundiários na região há mais de duas décadas. Uma ação ajuizada na Vara Agrária de Castanhal aponta uma série de irregularidades no licenciamento ambiental concedido pelo estado ao mineroduto mantido pela empresa Mineração Paragominas S/A, integrante do grupo Hydro, incluindo violações a direitos de povos tradicionais. Em carta aberta, várias associações da região denunciam que estradas foram abertas para a empresa, facilitando a circulação de pessoas não autorizadas nos territórios e colocando em risco a segurança das comunidades. Além disso, a Hydro, com o apoio da Secretaria de Segurança Pública do Pará, passou a intimidar e assediar as comunidades com policiamento ostensivo da PM. As associações destacam que “a intervenção policial tem acontecido sem nenhuma decisão judicial, obedecendo ordens diretas do secretário Ualame Machado, segundo o Comandante da PM da região”. A carta denuncia que a Hydro também tem processado lideranças que questionam suas ações, contrariando a ideia de que existe diálogo pleno e escuta das comunidades. “No dia 13 de junho, um indígena Tembê, ao se manifestar sobre o incômodo das atividades da Hydro no cotidiano de sua família, já que o mineroduto passa em frente à sua casa, foi preso sob alegação de estar impedindo a circulação dos funcionários da empresa. O mesmo indígena foi acusado de crime ambiental quando fazia a coivara da sua roça (prática ancestral indígena de manejo da terra e da vegetação)”, afirmam as associações. No dia 02/09/2023, por volta das 17h, representantes da Associação Indígena Tembê do Vale do Acará relatam terem sido surpreendidas por PMs e integrantes da Força Nacional, que faziam a segurança da operação da Hydro. “Ao verem a movimentação, nossas lideranças se aproximaram e questionaram – ainda do interior do carro – o porquê dos funcionários da Hydro estarem atuando no território, se há três meses as comunidades indígenas e quilombolas determinaram a suspensão	

	de qualquer atividade da empresa” até que ela realize os estudos ambientais de componente indígena e quilombola, precedidos da consulta prévia, livre e informada. Ao tentarem descer do veículo, os indígenas foram empurrados e ameaçados pelos agentes. Mesmo com a proibição das aldeias e comunidades, a Hydro continuou operando.
--	---

ANO DO RELATÓRIO: 2023	PÁGINA DO DADO: 140	ESTADO: Roraima
LOCAL DA OCORRÊNCIA	MUNICÍPIO: BOA VISTA	
DIA:	MÊS:	ANO: 2023
TIPO DE VIOLÊNCIA	AMEAÇAS VÁRIAS	
TERRA INDÍGENA	YANOMAMI	
VITIMA	Mulheres e adolescentes	
POVOS	YANOMAMI	
MEIO EMPREGADO	aliciamento e exploração sexual	
COM INFORMAÇÃO DE	Jornal Nacional, 18/03/2023	
DESCRIÇÃO	A Polícia Federal prendeu duas irmãs suspeitas de aliciar mulheres e adolescentes para prostituição em garimpos na TI Yanomami. Marilene Guimarães Gomes e Francisca de Fátima Guimarães Gomes foram detidas como parte de um grupo criminoso que enganava as vítimas com falsas promessas de trabalho no garimpo, usando perfis falsos em redes sociais. Outros dois suspeitos ainda estão foragidos. A operação foi desencadeada após o resgate de uma adolescente em uma área de garimpo dentro da TI Yanomami. O Conselho Tutelar de Boa Vista acompanhou o caso, destacando a gravidade da situação, que envolveu até mesmo ameaças de morte às vítimas e suas famílias, configurando cárcere privado. A quadrilha utilizava um motorista para levar as vítimas até uma pista clandestina, de onde eram transportadas de avião até o garimpo ilegal na terra indígena. As vítimas descobriam então que teriam que pagar pelo transporte, moradia e alimentação, acumulando uma dívida que começava em R\$ 10 mil. Para saldar essa dívida, eram forçadas a realizar até 15 programas sexuais por noite.	

ANO DO RELATÓRIO: 2023	PÁGINA DO DADO: 140	ESTADO: Roraima
LOCAL DA OCORRÊNCIA	MUNICÍPIO: ALTO ALEGRE	
DIA:	MÊS:	ANO: 2023
TIPO DE VIOLÊNCIA	AMEAÇAS VÁRIAS	
TERRA INDÍGENA	YANOMAMI	
VITIMA	Jovens	
POVOS	YANOMAMI	
MEIO EMPREGADO	Aliciamento	
COM INFORMAÇÃO DE	Brasil de Fato, 13/03/2023	
DESCRIÇÃO	O aliciamento de jovens indígenas para trabalhar no garimpo ilegal é uma prática devastadora que desconstitui não apenas a estrutura social, mas também as tradições ancestrais das comunidades. Ofertas de educação e oportunidades ilusórias são usadas para atrair os jovens, enquanto armas, celulares e dinheiro são oferecidos em troca de trabalho nas minas ilegais. A antropóloga Ana Maria Machado, da Rede Pró-Yanomami e Ye'kwana,	

	que atua no território Yanomami há 15 anos, conta como esse processo cria um conflito de gerações, no qual os jovens são incentivados a desafiar a autoridade dos anciãos, resultando em uma desestruturação social profunda. Além disso, o garimpo ilegal não apenas polui rios e contamina peixes, mas também corrompe o imaginário dos jovens, levando-os a idealizar uma vida marcada pela violência. A exploração do ciclo de generosidade e reciprocidade culturalmente arraigado nas comunidades indígenas é uma forma de subversão que mina as bases culturais e espirituais desses povos, ameaçando seu modo de vida e a integridade da floresta onde habitam.
--	---

ANO DO RELATÓRIO: 2023	PÁGINA DO DADO: 212	ESTADO: Pará
LOCAL DA OCORRÊNCIA	Cateté, Djudjê-Kô, Oodjã e Pukatiokran	
DIA:	MÊS:	ANO: 2023
TIPO DE VIOLÊNCIA	DESASSISTÊNCIA NA ÁREA DE SAÚDE	
TERRA INDÍGENA	XIKRIN DO RIO CATETÉ	
VITIMA	Comunidades	
POVOS	XIKRIN	
MEIO EMPREGADO	Água contaminada; falta de fiscalização ambiental	
COM INFORMAÇÃO DE	Relatório do médico pesquisador Dr. João Paulo Botelho Vieira Filho	
DESCRIÇÃO	Estudos e relatórios do professor e médico João Paulo Botelho Vieira Filho, pesquisador na TI Xikrin do Rio Cateté há décadas, dão conta dos desastres ambientais e sanitários na região por empresas de mineração. Os resultados de suas pesquisas são publicizados e são realizadas denúncias junto às autoridades e órgãos responsáveis, mas os problemas enfrentados pelas populações indígena e ribeirinha permanecem sem solução, bem como os graves impactos ambientais. Devido à contaminação das águas, dos rios e dos peixes, a população está adoecendo, principalmente as crianças e os idosos. “Numa natureza florestal exuberante da TI Cateté, os Xikrin das aldeias Cateté e Djudjê-Kô, próximas do rio Cateté, das Aldeias Oodjã e Pukatiokran, próximas do rio Itacaiúnas, estão comprando água mineral para as mamadeiras de suas crianças pequenas. Estão cientes da contaminação visual, do sabor e cheiro dos rios Cateté e Itacaiúnas, que se tornaram esverdeados pelos rejeitos minerais da Usina Onça-Puma no rio Cateté e pelos rejeitos minerais da Onze D Eliezer Batista [da mineradora Vale], no rio Itacaiúnas. As técnicas de enfermagem das aldeias Cateté e Djudjê-Kô estão comprando água mineral em galões, devido à sujeira e ao cheiro d’água dos poços semiartesianos. [...] Em cerca de 50 anos visitando os Xikrin, inicialmente usando água transparente do rio Cateté, transportada em latões e posteriormente dos poços semiartesianos, este foi o primeiro ano que encomendei água mineral para beber”, diz o médico em trecho do relatório. Através de TAC via MPF, a mineradora Vale fez acordo para repassar recursos financeiros aos Xikrin, como compensação pelos danos. Entretanto, como relata o médico, os indígenas “estão com dinheiro, porém estão sem água e cada vez mais contaminados, pois as crianças e mulheres continuam a frequentar diariamente os rios. Saem dos rios com prurido intenso e conjuntiva dos olhos irritadíssima pelo metal níquel e outros”.	

ANO DO RELATÓRIO: 2023	PÁGINA DO DADO: 213	ESTADO: Pará
LOCAL DA OCORRÊNCIA	Cateté, Djudjê-Kô, Oodjã e Pukatiokran	
DIA:	MÊS:	ANO: 2023

TIPO DE VIOLÊNCIA	DESASSISTÊNCIA NA ÁREA DE SAÚDE	
TERRA INDÍGENA	VÁRIAS	
VITIMA	Comunidades	
POVOS	MUNDURUKU	
MEIO EMPREGADO	Contaminação por mercúrio	
COM INFORMAÇÃO DE	MPF/PA; G1/PA, 05/10/2023	
DESCRIÇÃO	Estudos constataram altos índices de mercúrio no sangue dos indígenas Munduruku que vivem ao longo do rio Tapajós, no Pará, acima do limite recomendado pela OMS, e apontam a mineração e o garimpo ilegal como potenciais catalisadores da contaminação na região. O metal possui alta toxicidade. No procedimento que apura a contaminação dos indígenas, o MPF pediu que o Ministério da Saúde informe expressamente se acatou a Recomendação nº 01/2023, em que o MPF solicitava a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional. O órgão também questionou o Ibama e a ANM se há plano de descontinuidade do uso de mercúrio na mineração artesanal de ouro, conforme recomendações da Convenção de Minamata, da qual o Brasil é signatário. O MPF também solicitou ao Ibama informações atualizadas sobre a realização de fiscalizações ambientais para coibir a entrada ilegal de mercúrio na microrregião de Itaituba e de monitoramento para apurar a contaminação causada pela atividade garimpeira. Cinco meses depois da recomendação, feita em abril de 2023, os pedidos ainda não haviam sido atendidos formalmente.	